SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2317

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2019. **DOTAÇÃO:** 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 2002 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO... ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CONTRATO Nº 00007/2019 – Data do contrato: 26.03.2019 – Valor: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Caaporã - PB, 28 de Março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:CB4BBEAB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, localizada RUA SEVERINO RICARDO DE ARAUJO, NOVO HORIZONTE, CABACEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J & B EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E REFORMA EIRELI - R$ 140.290,19.

Cabaceiras - PB, 28 de Março de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8D050812

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, localizada RUA SEVERINO RICARDO DE ARAUJO, NOVO HORIZONTE, CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Federal e Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Natureza de Despesa: 10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: Recursos Federal e Próprios.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 01801/2019 - 28.03.19 - J & B EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E REFORMA EIRELI - R$ 140.290,19.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:83719FFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019, DE 26 DE MARÇO 2019.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NO ART. 11 DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB e:

Considerando o disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e

Considerando o disposto no decreto federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;
II - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - **ÓRGÃO INTERESSADO** - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da licitação e integra a ata de registro de preços ou aquele que durante sua vigência formalize solicitação de compras ou contratação de serviços autorizado pelo órgão responsável pela licitação.
V - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade que não integra a Administração Pública Municipal direta que ausente nos procedimentos iniciais de licitação, não poderá fazer uso da ata de registro de preços;
VI - **FORNECEDORES** - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - **GESTOR DO CONTRATO** - representante da Administração, especialmente designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da ata de registro de preços.

§ 1º O Departamento de Compras e Licitações é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta, podendo, excepcionalmente, ser indicado outro órgão para essa função por designação do Prefeito Municipal.

§ 2º Em se tratando de licitações para registro de preços que contemplem a Administração Direta e Indireta, cada ente será responsável pelo gerenciamento de sua respectiva ata devidamente indicado no processo administrativo.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, vedada sua utilização quando se tratar de serviços contínuos;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, desde que não se refiram a serviços a serem executados de forma contínua;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Capítulo II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Requisição de Compras ou Requisição de Serviços, que deverá ser utilizada pelos órgãos integrantes da Administração interessados em participarem do processo licitatório para registro de preços.
Parágrafo único. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes.
Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao diretor do departamento de compras e licitações que é o órgão responsável pela instauração da licitação, a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta para participarem do SRP;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades interessadas;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
Art. 6º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e ainda o seguinte:
I - gerenciar a ata de registro de preços
II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
III - indicar o gestor do contrato;
IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações da Administração.
Art. 7º O órgão responsável pela licitação poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos interessados para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do artigo 5º.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO INTERESSADO

Art. 8º O órgão interessado será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da legislação municipal atinente à matéria, se adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte e devendo ainda:
I - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Requisição de Compras ou Requisição de Contratação, seu interesse

de adesão e sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
Parágrafo único. Cabe ao órgão interessado comunicar ao órgão gerenciador ocorrências que ensejem o cancelamento da ata de registro de preços, salvo em situações em que o órgão interessado também seja órgão gerenciador.

Capítulo V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 10 O órgão responsável pela licitação, nas compras, poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade interessada.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 11 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;
IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 14;
VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VII - penalidades por descumprimento das condições;
VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único. O edital poderá admitir como critério de julgamento o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado desde que tecnicamente justificado e que o preço registrado seja fixado em valor certo e determinado.

Art. 12 Desde que previsto em edital, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação final.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Capítulo VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 13 Após a homologação da licitação o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - desde que previsto no edital de licitação, será incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - os preços registrados deverão ser publicados trimestralmente em imprensa oficial local, conforme determina o artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado quando o edital assim permitir.

Art. 14 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Capítulo VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 15 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 12, serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e das condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ata para validade do instrumento;

Art. 16 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 17 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata.
§ 2º Não configuram prorrogação da ata de registro de preços as requisições de serviços ou fornecimentos efetuadas durante sua vigência ainda que executados após o seu término.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado

em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19 Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o órgão gerenciador quando houver necessidade de contratação, a fim de se obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à utilização;
III - encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
V - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender ás condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Capítulo VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 20 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Art. 25 Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e de órgãos participantes.

Art. 27 Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 28 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 27 dias do mês de março de 2019.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FF3B014E

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso dasatribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a responsabilidade da Controladoria Geral do Município, quanto ao acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, conforme dispôs na legislação específica;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de a Controladoria Geral do Município fortalecer e aperfeiçoar suas ações de caráter preventivo, atuando de forma tempestiva, a fim de contribuir com o aprimoramento da execução dos atos administrativos e com a qualidade, efetividade e transparência da aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Órgãos/Entidades da Administração Pública do Executivo Municipal quanto à instrução processual, referentes às rotinas para a contratação de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente instrução normativa dispõe sobre o procedimento para aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Alhandra.

Art. 2o. Abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alhandra.

Art. 3o. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

Material**:** Designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades das organizações públicas municipais, independente de qualquer fator, bem como, aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.

Serviço**:** toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Compra**:** toda aquisição remunerada de bens (material) para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

Imprensa oficial: veículo oficial de divulgação da administração pública;

Contratante: órgão ou entidade municipal signatária do instrumento contratual;

Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a administração pública;

Comissão, comissão permanente ou especial: criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Processo Administrativo Licitatório: Pasta contendo todos os documentos gerados, na licitação, no decorrer da rotina, a partir do ofício para abertura da licitação acompanhado do Termo de Referência até a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, com registro das etapas percorridas e manifestações, com identificação das datas e dos responsáveis em cada etapa, para arquivamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Termo de Referência – TR: Entende-se como Termo de Referência o instrumento para solicitação de aquisição de bens, serviços e contratação de obras, inclusive dispensa por valor. Neste termo é obrigatório o registro das seguintes informações: objeto, justificativa da aquisição, previsão orçamentária, projeto básico (quando necessário), periodicidade, prazo de entrega ou execução, local de entrega ou execução.

Art. 4o. O fundamento jurídico encontra-se respaldo nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais: 3.555/00, 3.697/00, 3.931/01, 4.342/02 e 5.450/05 e demais legislações pertinentes ao tema.

Art. 5º. O pedido para aquisição de bens e serviços terá origem na Unidade Solicitante que deverá confeccionar a requisição, endereçada ao Gabinete do Prefeito, por meio de comunicação interna e contemplar os requisitos de:

– Termo de referência, conforme Anexo I;

- preço unitário e total com estimativa de consumo, através de pesquisas de preços prévias realizadas pela Unidade Solicitante;

- prazo de entrega integral ou parcelada; IV - local de entrega do objeto;

V - dotação orçamentária preliminar fornecida pela Secretaria de Finanças;

Art. 6 º. A Unidade Solicitante, após elaborar a comunicação interna, encaminha ao Gabinete do Prefeito, que analisa a solicitação de aquisição.

§ 1o - Não sendo conveniente e nem oportuna a solicitação, o Gabinete do Prefeito devolve a requisição ao setor interessado e informa o motivo.

§ 2o - Entendendo conveniente a solicitação, contudo inoportuna no momento, devolve- se a requisição ao setor interessado e informa o motivo.

§ 3o Caso entenda parcialmente conveniente e oportuna a solicitação, tomará o procedimento de:

atender parcialmente o pedido do setor interessado;

informar ao setor interessado a parte da requisição a ser atendida, dando prosseguimento ao procedimento.

§ 4o - Entendendo parcialmente oportuna e conveniente a solicitação, deverá ser motivada a parte não atendida.

§ 5o - Sendo conveniente e oportuna a solicitação de aquisição, dar-se-á sequência no procedimento.

Art. 7 o. Superada a análise de que trata o art. 7o e sendo conveniente e oportuna a solicitação de aquisição, o Gabinete do Prefeito deverá encaminhar o processo para a Central de Compras com vistas a realizar pesquisa mercadológica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para comprovar preço de referência que são praticados pelos fornecedores, caso inexista banco de preços de referência;

Parágrafo único - O orçamento da pesquisa mercadológica, terá validade de 90 (noventa) dias.

Art. 8o. Efetuada a pesquisa mercadológica, caberá à Central de Compras o envio do processo para a Secretaria de Finanças, a quem competirá a verificação da existência de dotação orçamentária definitiva, e, em havendo, o processo será encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 9o. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) analisa a solicitação de aquisição de bens e serviços, e verifica o Termo de Referência e/ou projeto básico, se contemplam todas as informações para a elaboração do edital.

§ 1o - Caso o Termo de Referência e/ou projeto básico não estejam preenchidos corretamente, a CPL devolve à Unidade Solicitante para devidas correções que deverão ser realizadas no prazo de até 03 (três) dias.

§ 2o - Estando o Termo de Referência e/ou projeto básico em plena conformidade, a Comissão Permanente de Licitação analisará o valor da aquisição, bem como a documentação encartada nos autos, adequando-o à modalidade licitatória, e posteriormente encaminhando à assessoria Jurídica.

Art. 10o. Caberá à Assessoria Jurídica a análise jurídico-documental do procedimento, com emissão de parecer jurídico no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer prorrogação devidamente justificada, devendo em seguida o processo ser encaminhado à Secretaria de Controle Interno.

Art. 11. Competirá à Controladoria Geral do Município - CGM a análise técnica e documental do procedimento licitatório, com vistas a emissão de parecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, levando em consideração os ditames contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n.º 4320/64, Julgados das Cortes de Contas e demais regramentos aplicáveis à espécie. Posteriormente o processo será encaminhado à Procuradoria Geral.

Parágrafo único: Havendo parecer favorável, o processo deverá retornar para a CPL, caso haja necessidade de informações adicionais poderá a SCI requerer à Unidade Solicitante que deverá responder no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de arquivamento do procedimento.

Art. 12. Após o recebimento do processo licitatório, caberá à CPL providenciar a continuidade do processo, com a publicação do Edital Licitatório, e realização do certame, nos prazo e formas legais.

Art. 13. Com a conclusão da Licitação, no âmbito da CPL, o procedimento licitatório deverá retornar para a Controladoria Geral do Município - CGM e posteriormente para a Procuradoria Jurídica, tendo ambos os órgãos a responsabilidade de emitir parecer conclusivo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e posterior encaminhamento à CPL.

Art. 14. De posse dos pareceres conclusivos da PROJUR e da CGM, caberá à CPL o encaminhamento do processo ao ordenador de despesas com vistas a homologação da licitação, e devidas publicações.

Art. 15. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra - PB (PB), 12 de março de 2019.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

JOSÉ NUNES MAIA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9AB2FD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o decreto municipal nº 008/2019;

Art. 1º - Designar os servidores **Renê Anderson dos Santos Cabral, Charlene Cândido do Nascimento, Juliana Salvino Campos, Juliana Luna da Silva, Gleyc Shallem Vieira Nunes, Geimerson Carlos Silva de Sousa, Gessica Soares Bandeira, Valberto da Silva Cabral, Karine Santos Paz, Cled Junior Batista, Eduardd Willian Spencel Soares, Cícero Luís Bezerra da Silva e Maria Edna Claudino de Andrade** para ficar à disposição da autarquia municipal Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, até a finalização dos trabalhos do I Censo Previdenciário de Alhandra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional,**aos 28 dias do mês de março de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C9D22B1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 048/2015
RESOLVE: Revogar a Portaria
Artigo 1° - Revogar a Portaria N° 221/2017, Referente Nomeação dos representantes abaixo relacionados, para Comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Secretaria de Assistência Social
Manoel Francisco dos Santos Neto (Titular)
Eliane Francisco dos Silva (Suplente)
Secretaria de Saúde
Maria Raiane Silvino Bezerra- (Titular)
Ledna Maria Jerônimo Fernandes(Suplente)
Secretaria de Educação
Wellington de Sousa Pereira (Titular)
Maria do Socorro Paulino Coelho (Suplente)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Pastoral da Criança
Maria de Lurdes Eduardo dos Santos (Titular)
Francinalva de Andrade Barbosa (Suplente)
Igrejas Evangélicas
Wagner Bezerra Xavier (Titular)
Patrícia Simplício da Silva (Suplente)
ONG Mão Amiga
Lucas Ademar Arruda Fernandes de Lima (Titular)
Célia Maria Venâncio Caetano (Suplente)
Artigo 2° - O exercício da função de conselheiro será efetuada sem ônus para o poder público e considerado de relevante interesse social.
Artigo 3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:249B676A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2019

PORTARIA Nº. 037/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **JOSENILDO CAMARA DOS SANTOS,** que exerce o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES, C.C.-3** com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:61220C10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº. 12/2019 De 01 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 84/2019:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. ROBERTO CAVALCANTI SILVA, cônjuge da ex servidora inativa MARIA LUCIA GOMES CAVALCANTI,** professora**,** matrícula n° 0011471, lotada na Secretaria de Educação, a partir da data do óbito ocorrido em 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de março de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:31D0A4FF

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 13/2019

PORTARIA Nº. 13/2019 De 22 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 388/2018:

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 08/2019 de 1° de fevereiro de 2019, que CONCEDEU **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA GONDIM,** agente do PACS, matrícula 2010411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 22 de março de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7B8CC66A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 14/2019

PORTARIA Nº. 14/2019 De 22 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 384/2018:

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 06/2019 de 1° de fevereiro de 2019, que CONCEDEU **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 2883, lotada na Divisão Central de Recursos Humanos, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 22 de março de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3954F30E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 15/2019

PORTARIA Nº. 15/2019 De 22 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 396/2018:

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 07/2019 de 1° de fevereiro de 2019, que CONCEDEU **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SÔNIA MARIA LIRA DE SOUZA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 2889, lotada na secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 22 de março de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:11575064

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 16/2019

PORTARIA Nº. 16/2019 De 22 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 21/2019:

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 09/2019 de 1° de fevereiro de 2019, que CONCEDEU **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA LÚCIA DA SILVA VIANNA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal n° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 22 de março de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7692DE2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Santana & Santana Advogados Associados - R$ 36.000,00.

Bernardino Batista - PB, 28 de março de 2019

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:832446A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Contratação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Bruno Matos de Andrade 05588034406 - R$ 36.000,00.

Bernardino Batista - PB, 28 de março de 2019

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A11EE999

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**

Data da Abertura: 12/04/2019 às 10:00 (DEZ) horas

Local: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, AV. GETÚLIO VARGAS, 138, CENTRO, 1º ANDAR, ITAPORANGA-PB, CEP: 58780-000**

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, na Av. Getúlio Vargas, 138, Centro, 1º Andar, Itaporanga-PB, CEP: 58780-000.

Itaporanga - PB, 22 de março de 2019.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:9EEB1C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 92/19,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de Março de 2019, à Servidora Pública Municipal, AMANDA SALOMÉ CLEMENTINO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3371, portadora do RG nº.

3.103.192-2ª. Via e CPF nº. 073.851.774-76, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 27 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:88041C54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 165/2019

GABINETE DO PREFEITO -

EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 165/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: GERNELEZ MENINO DA SILVA.
CPF nº 280.342.718-45 e RG nº 3372838 SSP/PE
OBJETO: Contratação do Senhor GERNELEZ MENINO DA SILVA, representante da Revista Destaks "Sempre a Frente", para cobertura e publicidade da Festa de São Sebastião, edição 2019, no Município de Juripiranga – PB.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),
PRAZO: 60 (Sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 25/05/2019.

Juripiranga (PB), 26 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:54D060A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de peixes para serem doados as famílias carentes do Município de Juripiranga na Semana Santa, no dia 10/04/2019 às 10:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 09/04/2019.

Juripiranga (PB), 28 de março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E27039D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da CPL do Município, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na Elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, no dia 03/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 30/04/2019.

Juripiranga (PB), 28 de março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4DD77528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB.
, no dia 03/05/2019 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 30/04/2019.

Juripiranga (PB), 28 de março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F8F1FE98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2019, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MAGAZINE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 19 de Março de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:A1D3A4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 13:00 horas do dia 10 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 27 de Março de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:F0A8C268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

OBJETO: Locação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria de Educação do município de Nazarezinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Cota-Salário, FUNDEB, Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício de 2019.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 0109/2019 - 25.03.19 - AURIVAN DE SOUSA BRAGA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:F242C9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de provedoria em internet destinados as atividades administrativas do município de Nazarezinho- PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SUS: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00111/2019 - 25.03.19 - AURINÉLIA CASIMIRO ALVES MORAIS - R$ 30.600,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:6FF0CC91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

01. Tendo em vista ausência de recursos no prazo lega, sendo certificado o trânsito em julgado nesta data, resta REVOGADA a referida licitação.

Ouro Velho/PB, em 28 de março de 2019.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***ELIANE RODRIGUES ALCANTARA***
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:0448F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 28 de Março de 2019

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:BB15623B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF PROFESSORA SUELENE DE ARAÚJO SANTOS, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R$ 59.079,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 28 de Março de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC64F336

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2019

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2019 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I NO BAIRRO J.K., ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, NO AMBITO DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTRATO DA PROPOSTA Nº 08619.6500001/18-001. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 15 de Abril de 2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 28 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A818B3DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) CONTEMPLANDO TODOS OS ESTABELECIMENTOS (UNIDADES DE TRABALHO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/03/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37516471

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) CONTEMPLANDO TODOS OS ESTABELECIMENTOS (UNIDADES DE TRABALHO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDICMESO CENTRO CLINICO LTDA - R$ 17.600,00.

Picuí - PB, 27 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:718B5B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) CONTEMPLANDO TODOS OS ESTABELECIMENTOS (UNIDADES DE TRABALHO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2019. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) semanas. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00110/2019 - 27.03.19 - MEDICMESO CENTRO CLINICO LTDA - R$ 17.600,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBC2D720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PERMANENTE MODALIDADE PRODUTO PARA GESTÃO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde - Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/03/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D746BB63

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PERMANENTE MODALIDADE PRODUTO PARA GESTÃO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 31.200,00.

Picuí - PB, 27 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11C7804A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PERMANENTE MODALIDADE PRODUTO PARA GESTÃO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO:

20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.302.2023.2043 - 3.3.90.35.00.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00111/2019 - 27.03.19 - ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 31.200,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6832CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**, matrícula nº 0000050, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 28 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F2E931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0065194, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Picuí-PB, 28 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB043814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 2017096, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 20/03/2019 a 27/03/2019.

Picuí-PB, 28 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2DE497F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 021/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ANDREANI FARIAS E SILVA**, matrícula nº 0000789, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.273 (um mil, duzentos e setenta e três) dias, referentes aos períodos de 03/02/2003 a 31/12/2003, 10/02/2004 a 31/12/2004, 08/03/2005 a 31/12/2005 e 15/02/2006 a 31/12/2006, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2DA4EBA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0002/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Valor: R$ 312.119,64.
2- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.436.406/0001-05.
Valor: R$ 99.957,10.
3- DIABETICOS EIRELI.
CNPJ: 28.675.331/0001-40.
Valor: R$ 120.000,00.
4- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 119.535,60.
5- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Valor: R$ 57.380,00.
6- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.
CNPJ: 10.831.701/0001-26.
Valor: R$ 180.366,00.
7- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Valor: R$ 160.212,00.
8- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 142.781,00.
9- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 03.965.517/0001-03.
Valor: R$ 25.955,00.
10- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor: R$ 561.070,20.
11- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 588.431,40.
12- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Valor: R$ 148.700,00.

Pombal - PB, 27 de Março de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0F2FA6A0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019

Pombal - PB, 28 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Valor: R$ 312.119,64.
2- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.436.406/0001-05.
Valor: R$ 99.957,10.
3- DIABETICOS EIRELI.
CNPJ: 28.675.331/0001-40.
Valor: R$ 120.000,00.
4- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
CNPJ: 04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 119.535,60.
5- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Valor: R$ 57.380,00.
6- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.
CNPJ: 10.831.701/0001-26.
Valor: R$ 180.366,00.
7- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Valor: R$ 160.212,00.
8- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 142.781,00.
9- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 03.965.517/0001-03.
Valor: R$ 25.955,00.
10- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Valor: R$ 561.070,20.
11- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 588.431,40.
12- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Valor: R$ 148.700,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:469075C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 287/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 319, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ELIMARA SOARES DA SILVA	2186	CUIDADORA
Período de Gozo das Férias	01/02/2019 a 02/03/2019	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E41B5D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 288/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 324, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO TRIGUEIRO NOBRE	2300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	12/02/2019 a 03/03/2019	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:09A403B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 289/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 323, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOELSON MOURA DE QUEIROGA	0649	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	04/03/2019 a 23/03/2019	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C09B674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 290/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 377, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDO KEHRLE DE SOUSA TRIGUEIRO	0442	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3CBC60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 291/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 304, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA	1400	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E653951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 292/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 327, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVERALDO BRAGA GUIMARÃES	1932	SERVENTE DE PEDREIRO
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A8876E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 293/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 345, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS	0242	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A2C047E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 294/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 322, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	0426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:904EF000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 295/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 372, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA	1399	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D8A1DBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 296/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 326, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO DE SOUSA FEITOSA	0310	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19910E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 297/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 311, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO DA NOBREGA	0985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EB6C3E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 298/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 325, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MÁRCIA MARIA SILVA DE SOUSA	1513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B7488E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 299/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 305, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE	1462	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC79B35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 300/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 302, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO	546	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:57B57B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 301/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 307, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELIZA ALMEIDA DA COSTA	1348	MAQUEIRA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5511728A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 302/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 338, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	0038	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4766412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 303/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 344, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANILDO LIMA LOPES	0720	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 20/03/2019	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB8D7D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 304/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 541, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANGELA MARIA ARAÚJO DE MELO	0067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1871A367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 305/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 342, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL PAULO DA SILVA	0460	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:60DF4D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 306/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 407, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILBERTO DE ASSIS FERREIRA	0732	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DAB46999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 307/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 321, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULO WAMBERTO NOBREGA DE SOUSA	1178	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A4AC9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 308/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 542, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANEIDE DA SILVA	1395	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC77DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 309/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 536, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	1267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0BD9EDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 310/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 537, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAILTON ESMAEL DE SOUSA	0148	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54993DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 311/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 534, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS	1438	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AA7E0A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 312/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 535, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR FREIRES DE LIMA	1370	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7945449E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 145/2018

Tomada de Preços Nº003/2018.**Contratante:**Prefeitura l de Princesa Isabel/PB.**Contratada:**AP Empreendimentos Eireli-EPP, CNPJ nº 14.332.863/0001-70. **Considerando** a justificativa da Sra. Janaina Leite Batista, Engenheira Fiscal das obras executadas pelo regime de administração direta ou indireta da Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, entendemos que deve ser acrescentado ao valor contratada quantia total de **R$ 6.147,51**. **Considerando** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93". Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Pedro Guilherme Cardoso Costa, CPF nº 992.815.891-68. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 11 de março de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:ED9523A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC; ADJUDICO o seu objeto a: LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 120.000,00.

Santa Cecília - PB, 12 de Março de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8517E715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 120.000,00.

Santa Cecília - PB, 15 de Março de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:1637ECA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude 10 303 0007 2029 Manter as Atividades da Farmácia Básica 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00020/2019 - 15.03.19 - LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:D223E5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços do transporte escolar de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA - R$ 32.621,60; AMAURI AMARO DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 32.032,00; JOSE EDINALDO GUEDES DA SILVA - R$ 70.012,80; JOSE INACIO DA SILVA - R$ 35.200,00; JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.026,00; JOSE ROBERTO PESSOA DE ASSIS - R$ 24.024,00; LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R$ 35.750,00; MANOEL JOSÉ DA SILVA - R$ 26.048,00; MARIA DA PAZ DE ANDRADE LIMA - R$ 32.014,40; SERGIO DA SILVA SOARES - R$ 25.542,00; VENÂNCIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 15.065,60.

Santa Cecília - PB, 22 de Março de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A4A3A823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços do transporte escolar de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA - R$ 32.621,60; AMAURI AMARO DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 32.032,00; JOSE EDINALDO GUEDES DA SILVA - R$ 70.012,80; JOSE INACIO DA SILVA - R$ 35.200,00; JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.026,00; JOSE ROBERTO PESSOA DE ASSIS - R$ 24.024,00; LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R$ 35.750,00; MANOEL JOSÉ DA SILVA - R$ 26.048,00; MARIA DA PAZ DE ANDRADE LIMA - R$ 32.014,40; SERGIO DA SILVA SOARES - R$ 25.542,00; VENÂNCIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 15.065,60.

Santa Cecília - PB, 27 de Março de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:5EBB1256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços do transporte escolar de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2012 Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 12 361 0005 2015 Manutenção das atividades com Ensino Fundamental - Convênio Estado 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00030/2019 - 27.03.19 - ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA - R$ 32.621,60; CT Nº 00031/2019 - 27.03.19 - AMAURI AMARO DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; CT Nº 00032/2019 - 27.03.19 - ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 32.032,00; CT Nº 00033/2019 - 27.03.19 - JOSE EDINALDO GUEDES DA SILVA - R$ 70.012,80; CT Nº 00034/2019 - 27.03.19 - JOSE INACIO DA SILVA - R$ 35.200,00; CT Nº 00035/2019 - 27.03.19 - JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.026,00; CT Nº 00036/2019 - 27.03.19 - JOSE ROBERTO PESSOA DE ASSIS - R$ 24.024,00; CT Nº 00037/2019 - 27.03.19 - LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R$ 35.750,00; CT Nº 00038/2019 - 27.03.19 - MANOEL JOSÉ DA SILVA - R$ 26.048,00; CT Nº 00039/2019 - 27.03.19 - MARIA DA PAZ DE ANDRADE LIMA - R$ 32.014,40; CT Nº 00040/2019 - 27.03.19 - SERGIO DA SILVA SOARES - R$ 25.542,00; CT Nº 00041/2019 - 27.03.19 - VENÂNCIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 15.065,60.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:7E9DD87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERY VICENTE DA SILVA - R$ 6.720,00; CÉLIA ALEXANDRE DE LIMA - R$ 7.600,00; DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R$ 7.500,00; EDVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 7.600,00; IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 7.500,00; JOSÉ BATISTA BARBOSA - R$ 16.700,00; LIZETE SEVERINA BARBOSA - R$ 7.800,00; MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R$ 16.600,00; SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R$ 7.500,00.

Santa Cecília - PB, 21 de Março de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:697D7605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2007 Manter o Programa Merenda Escolar 000107 3390.30 99 1122 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00021/2019 - 21.03.19 - ALBERY VICENTE DA SILVA - R$ 6.720,00; CT Nº 00022/2019 - 21.03.19 - MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R$ 16.600,00; CT Nº 00023/2019 - 21.03.19 - DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R$ 7.500,00; CT Nº 00024/2019 - 21.03.19 - CÉLIA ALEXANDRE DE LIMA - R$ 7.600,00; CT Nº 00025/2019 - 21.03.19 - LIZETE SEVERINA BARBOSA - R$ 7.800,00; CT Nº 00026/2019 - 21.03.19 - IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 7.500,00; CT Nº 00027/2019 - 21.03.19 - SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R$ 7.500,00; CT Nº 00028/2019 - 21.03.19 - EDVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 7.600,00; CT Nº 00029/2019 - 21.03.19 - JOSÉ BATISTA BARBOSA - R$ 16.700,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8B66ACB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2007 Manter o Programa Merenda Escolar 000107 3390.30 99 1122 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00021/2019 - 21.03.19 - ALBERY VICENTE DA SILVA - R$ 6.720,00; CT Nº 00022/2019 - 21.03.19 - MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R$ 16.600,00; CT Nº 00023/2019 - 21.03.19 - DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R$ 7.500,00; CT Nº 00024/2019 - 21.03.19 - CÉLIA ALEXANDRE DE LIMA - R$ 7.600,00; CT Nº 00025/2019 - 21.03.19 - LIZETE SEVERINA BARBOSA - R$ 7.800,00; CT Nº 00026/2019 - 21.03.19 - IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 7.500,00; CT Nº 00027/2019 - 21.03.19 - SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R$ 7.500,00; CT Nº 00028/2019 - 21.03.19 - EDVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 7.600,00; CT Nº 00029/2019 - 21.03.19 - JOSÉ BATISTA BARBOSA - R$ 16.700,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:CC22A136

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 014/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AMADEU SILVA 09731067434, CNPJ nº 30.493.048/0001-40; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); VALIDADE: 28 de março de 2019 a 28 de març**o** de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Bruno de Oliveira Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F9707633

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 014/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS - ME, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais); VALIDADE: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:62D4F555

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 017/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: LUANA DANTAS - ME, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R$ 74.355,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais); VALIDADE: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9963C726

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AMADEU SILVA 09731067434, CNPJ nº 30.493.048/0001-40; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R$ 463.948,00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais); VALIDADE: 28 de março de 2019 a 28 de març**o** de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Bruno de Oliveira Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1F2EBE2C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS - ME, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R$ 131.744,00 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais); VALIDADE: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A249D4F4

GABINETE DA PREFEITA
XTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. GILCLIVAN BRAGA DE ANDRADE, (CPF n° 086.907.674-44); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Gilclivan Braga de Andrade – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5EAED2B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, **intima** os participantes da Tomada de Preços 00001/2019, para à abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas neste certame, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Jornal Correio da Paraíba, edições do dia 20 de março de 2019, que ocorrerá na próxima segunda-feira, dia 01 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala da CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 27 de Março de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EE0ADB8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua no Bairro Mutirão I, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00019/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00100/2018 - Severino Olegario da Silva Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 04.03.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:74751242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.707/2019 EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCACAO DA 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 da Presidência da República, a Lei Orgânica do Município de Sapé-PB e o Decreto Nº 9.463, de8 de agosto de 2018 da Presidência da Republica, que Convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
§1º Os eixos temáticos da 5ª Conferência Municipal de Saúde são:
I - Saúde como direito;
II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 11 de abril de 2019, das 08h00 às 17h00 horas, na Imperial Recepções, sediado na Rua Simplício Coelho. Sapé-PB. CEP-58340-000.

Art. 4º - O Regimento Interno e o Regulamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ED7E3898

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEAD/SG N.º 017/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA RAFAELA SALVIANO DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 24022,** pelo período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018, ***retornando às suas atividades no dia 02 de Maio de 2019***;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:D70A6B81

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEAD/SG N.º 018/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **GILDALVA LEITE DE ARAÚJO** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 24023,** pelo período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018, ***retornando às suas atividades no dia 02 de Maio de 2019***;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:790266B0

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEAD/SG N.º 020/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIAO SILVESTRE DA SILVA,** ocupante do cargo de **PEDREIRO, MAT. 24074,** pelo período de 22 de Fevereiro de 2019 a 23 de Março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018, ***com retorno ás atividades no dia 25 de Março de 2019;***

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2019;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 20 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:0FDD47C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 28 de março de 2019.
PREGAO PRESENCIAL N.º. 009/2019
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis (frutas, verduras, legumes e hortaliças), de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- ACLECIO DE SOUSA PEREIRA CNPJ nº 14.146.007/0001-20 declarado vencedor de todos os itens com o valor global de R$ 36.574,50(trinta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:BF7B2601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 28 de março de 2019.
PREGAO PRESENCIAL N.º. 010/2019
Objeto: Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break, conforme especificações no edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- EVANGELISTA LIMA DE ABREU, CNPJ Nº. 11.661.389/0001-32 vencedora de todos os itens com o valor global de R$ 171.250,00(cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:B89C11C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2019

PORTARIA Nº. 040/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial

JOSE ANDRESON FILHO

Equipe de Apoio

JOSÉ GILIARDI DE ABREU
MARY JANNE DE MOURA SUDARIO

Suplente

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 28 de Março de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:EB7171A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.79 /2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **JACLERSON VASCONCELOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, Mat. 0460, ocupante do cargo de confiança "ad nutum", de **assessor especial**, símbolo ASSE-1 da tabele I do anexo II da lei 482 /208, com lotação na Secretaria de Administração, e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Nomear **JACLERSON VASCONCELOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, Mat. 0460, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **CHEFE DE DIVISÃO GERAL DE CONTROLE DE TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS**, símbolo CTC-1 da tabele I do anexo II da lei 482 /208, com lotação na

Secretaria de Administração, e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:0A878EF9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00013/2017 - Adriana Moreira da Silva - ME - CNPJ: 19.492.924/0001-80 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 6.000,00. ASSINATURA: 28.03.19.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:C257A212

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 10/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 28 de março de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F341CB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:15 horas do dia 10/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 28 de março de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9BFD82EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Elétrico para Iluminação Pública para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 10/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 28 de março de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DE4B7D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação. Data e Local, às 16:00 horas do dia 10/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 28 de março de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:71D9A54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1040950-86. Data e Local, às 15:00 horas do dia 15/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 28 de março de 2019.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:587F66CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de Grades Metálicas nas janelas da UBS Centro e Garrafão com construção da base do muro da UBS do Garrafão no Município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - R$ 54.232,78.

Uirauna - PB, 13 de Março de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:49C73C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de Grades Metálicas nas janelas da UBS Centro e Garrafão com construção da base do muro da UBS do Garrafão no Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. NUMERO DE PROPOSTA 10435066000113002, 10435066000113008 e 10435066000113007. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00005/2019 - 13.03.19 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - R$ 54.232,78.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:37CC1652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Material de Expediente, destinados às atividades das secretarias deste município/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME - R$ 275.092,40.

Uiraúna - PB, 15 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:21B6FC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Material de Expediente, destinados às atividades das secretarias deste município/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME - R$ 275.092,40.

Uiraúna - PB, 14 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:394EB9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Material de Expediente, destinados às atividades das secretarias deste município/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0050.2037 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2040 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1000.2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2046 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2081 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAP 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL 08.244.0020.2022 DOACOES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.00

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/PMU 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2093 - MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.00 - SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00015/2019 - 15.02.19 - JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME - R$ 275.092,40.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:01A67238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Aquisição de Material Escolar, destinado a Secretaria de Educação do Município de Uiraúna - PB; ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME - R$ 132.825,00.

Uiraúna - PB, 14 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:A0D69BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Aquisição de Material Escolar, destinado a Secretaria de Educação do Município de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME - R$ 132.825,00.

Uiraúna - PB, 15 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:0A503A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Escolar, destinado a Secretaria de Educação do Município de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0050.1003 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLARES 33.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00016/2019 - 15.02.19 - JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME - R$ 132.825,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:FC2F2228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

Aos 27 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2010, de 19 de Abril de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: EDIMI DIAS DOS SANTOS 02995351424						
CNPJ: 20.863.203/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (MULTIMARCAS)		HORA	500	40,00	20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA ÔNIBUS (MULTIMARCAS)		HORA	500	50,00	25.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA CAMINHÕES (MULTIMARCAS		HORA	500	55,00	27.500,00
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA MÁQUINAS PESADAS (MULTIMARCAS)		HORA	500	60,00	30.000,00
TOTAL						102.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDIMI DIAS DOS SANTOS 02995351424.
CNPJ: 20.863.203/0001-19.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 102.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

Monte Horebe - PB, 27 de março de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:F4DCEDFC

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Continua (1/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	1.860.843,43	1.860.843,43	100,00	15.139.156,57	1.855.325,05	1.855.325,05	100,00	15.144.674,95	
Legislativa	730.050,00	730.050,00	0,00	0,00	0,00	730.050,00	0,00	0,00	0,00	730.050,00	
Ação Legislativa	730.050,00	730.050,00	0,00	0,00	0,00	730.050,00	0,00	0,00	0,00	730.050,00	
Administração	3.684.850,00	3.734.850,00	611.155,96	611.155,96	32,84	3.123.694,04	609.266,18	609.266,18	32,84	3.125.583,82	
Planejamento e Orçamento	280.000,00	280.000,00	24.551,82	24.551,82	1,32	255.448,18	24.551,82	24.551,82	1,32	255.448,18	
Administração Geral	3.404.850,00	3.454.850,00	586.604,14	586.604,14	31,52	2.868.245,86	584.714,36	584.714,36	31,52	2.870.135,64	
Assistência Social	984.000,00	984.000,00	48.872,25	48.872,25	2,63	935.127,75	48.872,25	48.872,25	2,63	935.127,75	
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	387.000,00	387.000,00	30.111,48	30.111,48	1,62	356.888,52	30.111,48	30.111,48	1,62	356.888,52	
Assistência Comunitária	557.000,00	557.000,00	18.760,77	18.760,77	1,01	538.239,23	18.760,77	18.760,77	1,01	538.239,23	
Saúde	3.459.100,00	3.446.100,00	398.231,60	398.231,60	21,40	3.047.868,40	397.678,26	397.678,26	21,43	3.048.421,74	
Atenção Básica	1.984.100,00	1.984.100,00	189.236,19	189.236,19	10,17	1.794.863,81	189.129,27	189.129,27	10,19	1.794.970,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.475.000,00	1.462.000,00	208.995,41	208.995,41	11,23	1.253.004,59	208.548,99	208.548,99	11,24	1.253.451,01	
Educação	5.431.000,00	5.481.000,00	700.133,46	700.133,46	37,62	4.780.866,54	697.058,20	697.058,20	37,57	4.783.941,80	
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Ensino Fundamental	5.092.000,00	5.142.000,00	693.162,46	693.162,46	37,25	4.448.837,54	690.087,20	690.087,20	37,19	4.451.912,80	
Educação Infantil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	206.000,00	6.971,00	6.971,00	0,37	199.029,00	6.971,00	6.971,00	0,38	199.029,00	
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Cultura	147.000,00	147.000,00	6.518,15	6.518,15	0,35	140.481,85	6.518,15	6.518,15	0,35	140.481,85	
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	6.518,15	6.518,15	0,35	140.481,85	6.518,15	6.518,15	0,35	140.481,85	
Urbanismo	501.000,00	501.000,00	450,00	450,00	0,02	500.550,00	450,00	450,00	0,02	500.550,00	
Infra-estrutura Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	450,00	450,00	0,02	49.550,00	450,00	450,00	0,02	49.550,00	
Habitação	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Habitação Urbana	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Saneamento	771.000,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00	
Saneamento Básico Urbano	771.000,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00	
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Agricultura	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	
Abastecimento	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

Desporto e Lazer	142.000,00	217.000,00	81.964,28	81.964,28	4,40	135.035,72	81.964,28	81.964,28	4,42	135.035,72	
Administração Geral	112.000,00	112.000,00	1.964,28	1.964,28	0,11	110.035,72	1.964,28	1.964,28	0,11	110.035,72	
Desporto Comunitário	30.000,00	105.000,00	80.000,00	80.000,00	4,30	25.000,00	80.000,00	80.000,00	4,31	25.000,00	
Encargos Especiais	750.000,00	588.000,00	13.517,73	13.517,73	0,73	574.482,27	13.517,73	13.517,73	0,73	574.482,27	
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	588.000,00	13.517,73	13.517,73	0,73	574.482,27	13.517,73	13.517,73	0,73	574.482,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	1.860.843,43	1.860.843,43	100,00	15.139.156,57	1.855.325,05	1.855.325,05	100,00	15.144.674,95	

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") (2/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FFF49AF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO I - 1 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									**Bimestre : 01/2019 - 02/2019**	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.554.489,58	59.554.489,58	7.476.527,11	7.476.527,11	52.077.962,47	6.981.390,77	6.981.390,77	52.573.098,81	6.616.745,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.156.604,58	47.078.604,58	6.591.171,24	6.591.171,24	40.487.433,34	6.386.880,97	6.386.880,97	40.691.723,61	6.023.234,71	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	31.105.998,41	31.000.998,41	4.922.164,58	4.922.164,58	26.078.833,83	4.922.164,58	4.922.164,58	26.078.833,83	4.922.164,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050.606,17	16.077.606,17	1.669.006,66	1.669.006,66	14.408.599,51	1.464.716,39	1.464.716,39	14.612.889,78	1.101.070,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.394.802,27	11.472.802,27	885.355,87	885.355,87	10.587.446,40	594.509,80	594.509,80	10.878.292,47	593.510,80	0,00
INVESTIMENTOS	10.970.536,22	11.064.536,22	815.523,98	815.523,98	10.249.012,24	524.677,91	524.677,91	10.539.858,31	523.678,91	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	216.368,07	200.368,07	0,00	0,00	200.368,07	0,00	0,00	200.368,07	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	207.897,98	207.897,98	69.831,89	69.831,89	138.066,09	69.831,89	69.831,89	138.066,09	69.831,89	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	4.520.033,04	4.520.033,04	507.079,28	507.079,28	4.012.953,76	507.079,28	507.079,28	4.012.953,76	416.626,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	64.074.522,62	64.074.522,62	7.983.606,39	7.983.606,39	56.090.916,23	7.488.470,05	7.488.470,05	56.586.052,57	7.033.372,02	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.074.522,62	64.074.522,62	7.983.606,39	7.983.606,39	56.090.916,23	7.488.470,05	7.488.470,05	56.586.052,57	7.033.372,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				568.259,49			1.063.395,83		1.518.493,86	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	64.074.522,62	64.074.522,62	7.983.606,39	8.551.865,88	55.522.656,74	7.488.470,05	8.551.865,88	55.522.656,74	8.551.865,88	0,00
RESERVA DO RRPS	639.755,61	639.755,61	0,00	0,00	639.755,61	0,00	0,00	639.755,61	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:30:33.										
NOTA:										

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:754C78A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO I - 1 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO – RECEITA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 01/2019 - 02/2019**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.842.838,62	59.842.838,62	8.103.605,37	13,54	8.103.605,37	13,54	51.739.233,25
Receitas Correntes	54.469.549,05	54.469.549,05	7.858.805,37	14,42	7.858.805,37	14,42	46.610.743,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.664,62	1.823.664,62	263.815,66	14,46	263.815,66	14,46	1.559.848,96
Impostos	1.643.567,77	1.643.567,77	230.212,30	14,00	230.212,30	14,00	1.413.355,47
Taxas	178.790,08	178.790,08	33.603,36	18,79	33.603,36	18,79	145.186,72
Contribuição de Melhoria	1.306,77	1.306,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,77
Contribuições	2.084.366,00	2.084.366,00	502.822,12	24,12	502.822,12	24,12	1.581.543,88
Contribuições Sociais	1.667.526,00	1.667.526,00	420.142,33	25,19	420.142,33	25,19	1.247.383,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.840,00	416.840,00	82.679,79	19,83	82.679,79	19,83	334.160,21
Receita Patrimonial	1.100.738,93	1.100.738,93	73.391,50	6,66	73.391,50	6,66	1.027.347,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.088,97	1.088,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,97
Valores Mobiliários	1.094.205,00	1.094.205,00	73.391,50	6,70	73.391,50	6,70	1.020.813,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	49.165.021,13	49.165.021,13	6.969.459,07	14,17	6.969.459,07	14,17	42.195.562,06
Transferências da União e de suas Entidades	32.664.579,61	32.664.579,61	4.022.304,35	12,31	4.022.304,35	12,31	28.642.275,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.441,52	2.900.441,52	475.457,73	16,39	475.457,73	16,39	2.424.983,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.600.000,00	13.600.000,00	2.471.696,99	18,17	2.471.696,99	18,17	11.128.303,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	290.547,88	290.547,88	49.317,02	16,97	49.317,02	16,97	241.230,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.601,88	19.601,88	47.351,94	241,56	47.351,94	241,56	-27.750,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	270.946,00	270.946,00	1.965,08	0,72	1.965,08	0,72	268.980,92
Receitas de Capital	5.373.289,57	5.373.289,57	244.800,00	4,55	244.800,00	4,55	5.128.489,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,93
Alienação de Bens Móveis	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	5.362.399,64	5.362.399,64	244.800,00	4,56	244.800,00	4,56	5.117.599,64
Transferências da União e de suas Entidades	5.101.874,64	5.101.874,64	244.800,00	4,79	244.800,00	4,79	4.857.074,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.525,00	260.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.525,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.231.684,00	4.231.684,00	448.260,51	10,59	448.260,51	10,59	3.783.423,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.551.865,88	13,34	8.551.865,88	13,34	55.522.656,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.551.865,88	13,34	8.551.865,88	13,34	55.522.656,74	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL (VII)=(V+VI)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.551.865,88	13,34	8.551.865,88	13,34	55.522.656,74	
SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00			
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:28:54.								
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.								
NOTA:								

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39A6165D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO II - 1 BIMESTRE - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 01/2019 - 02/2019**
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.554.489,58	59.554.489,58	7.476.527,11	7.476.527,11	93,65	52.077.962,47	6.981.390,77	6.981.390,77	93,23	52.573.098,81	0,00
01	LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	237.786,81	237.786,81	2,98	1.701.430,41	237.786,81	237.786,81	3,18	1.701.430,41	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	237.786,81	237.786,81	2,98	1.701.430,41	237.786,81	237.786,81	3,18	1.701.430,41	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.643.839,63	3.643.839,63	465.767,29	465.767,29	5,83	3.178.072,34	430.755,89	430.755,89	5,75	3.213.083,74	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	124.601,87	124.601,87	13.745,00	13.745,00	0,17	110.856,87	3.900,00	3.900,00	0,05	120.701,87	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.841.821,94	2.841.821,94	360.452,25	360.452,25	4,51	2.481.369,69	342.170,78	342.170,78	4,57	2.499.651,16	0,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	677.415,82	677.415,82	91.570,04	91.570,04	1,15	585.845,78	84.685,11	84.685,11	1,13	592.730,71	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.659,03	2.622.659,03	221.289,64	221.289,64	2,77	2.401.369,39	204.205,30	204.205,30	2,73	2.418.453,73	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	133.162,68	133.162,68	1.680,00	1.680,00	0,02	131.482,68	1.680,00	1.680,00	0,02	131.482,68	0,00
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	689.147,97	689.147,97	26.669,47	26.669,47	0,33	662.478,50	26.470,17	26.470,17	0,35	662.677,80	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.768.348,38	1.775.348,38	192.940,17	192.940,17	2,42	1.582.408,21	176.055,13	176.055,13	2,35	1.599.293,25	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.225.614,02	6.225.614,02	945.621,56	945.621,56	11,84	5.279.992,46	945.621,56	945.621,56	12,63	5.279.992,46	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	883.576,00	883.576,00	102.982,31	102.982,31	1,29	780.593,69	102.982,31	102.982,31	1,38	780.593,69	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.342.038,02	5.342.038,02	842.639,25	842.639,25	10,55	4.499.398,77	842.639,25	842.639,25	11,25	4.499.398,77	0,00
10	SAÚDE	15.262.093,84	15.724.093,84	2.224.243,69	2.224.243,69	27,86	13.499.850,15	2.052.529,13	2.052.529,13	27,41	13.671.564,71	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	23.225,79	23.225,79	0,00	0,00	0,00	23.225,79	0,00	0,00	0,00	23.225,79	0,00
301	ATENCAO BASICA	6.048.108,59	6.080.108,59	937.329,38	937.329,38	11,74	5.142.779,21	905.196,10	905.196,10	12,09	5.174.912,49	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.535.630,30	8.965.630,30	1.223.440,10	1.223.440,10	15,32	7.742.190,20	1.085.808,82	1.085.808,82	14,50	7.879.821,48	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	245.631,50	245.631,50	8.013,90	8.013,90	0,10	237.617,60	8.013,90	8.013,90	0,11	237.617,60	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	116.181,66	116.181,66	219,00	219,00	0,00	115.962,66	219,00	219,00	0,00	115.962,66	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	293.316,00	293.316,00	55.241,31	55.241,31	0,69	238.074,69	53.291,31	53.291,31	0,71	240.024,69	0,00
11	TRABALHO	27.224,84	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00
333	EMPREGABILIDADE	27.224,84	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.392.923,15	17.182.923,15	2.510.466,47	2.510.466,47	31,45	14.672.456,68	2.261.043,41	2.261.043,41	30,19	14.921.879,74	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	523.292,70	523.292,70	0,00	0,00	0,00	523.292,70	0,00	0,00	0,00	523.292,70	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.996.561,14	13.786.561,14	2.158.047,77	2.158.047,77	27,03	11.628.513,37	1.908.624,71	1.908.624,71	25,49	11.877.936,43	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	133.968,30	133.968,30	0,00	0,00	0,00	133.968,30	0,00	0,00	0,00	133.968,30	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	2.548.396,71	2.548.396,71	352.418,70	352.418,70	4,41	2.195.978,01	352.418,70	352.418,70	4,71	2.195.978,01	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	190.704,30	190.704,30	0,00	0,00	0,00	190.704,30	0,00	0,00	0,00	190.704,30	0,00
13	CULTURA	633.332,42	633.332,42	95.943,50	95.943,50	1,20	537.388,92	95.943,50	95.943,50	1,28	537.388,92	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	633.332,42	633.332,42	95.943,50	95.943,50	1,20	537.388,92	95.943,50	95.943,50	1,28	537.388,92	0,00
15	URBANISMO	3.416.874,92	3.400.874,92	320.255,12	320.255,12	4,01	3.080.619,80	314.899,44	314.899,44	4,21	3.085.975,48	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.146,22	1.214.146,22	39.020,95	39.020,95	0,49	1.175.125,27	39.020,95	39.020,95	0,52	1.175.125,27	0,00
452	SERVICOS URBANOS	2.186.728,70	2.186.728,70	281.234,17	281.234,17	3,52	1.905.494,53	275.878,49	275.878,49	3,68	1.910.850,21	0,00
16	HABITAÇÃO	502.271,35	502.271,35	0,00	0,00	0,00	502.271,35	0,00	0,00	0,00	502.271,35	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
481	HABITACAO RURAL	187.578,00	187.578,00	0,00	0,00	0,00	187.578,00	0,00	0,00	0,00	187.578,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	314.693,35	314.693,35	0,00	0,00	0,00	314.693,35	0,00	0,00	0,00	314.693,35	0,00
17	SANEAMENTO	2.368.114,80	2.100.114,80	0,00	0,00	0,00	2.100.114,80	0,00	0,00	0,00	2.100.114,80	0,00
511	SANEAMENTO BASICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

	RURAL											
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2.318.114,80	2.050.114,80	0,00	0,00	0,00	2.050.114,80	0,00	0,00	0,00	2.050.114,80	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.580,83	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	31.580,83	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00
20	AGRICULTURA	2.489.581,83	2.489.581,83	154.608,10	154.608,10	1,94	2.334.973,73	153.909,10	153.909,10	2,06	2.335.672,73	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.134.666,57	1.134.666,57	154.608,10	154.608,10	1,94	980.058,47	153.909,10	153.909,10	2,06	980.757,47	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	896.985,22	896.985,22	0,00	0,00	0,00	896.985,22	0,00	0,00	0,00	896.985,22	0,00
606	EXTENCAO RURAL	117.762,48	117.762,48	0,00	0,00	0,00	117.762,48	0,00	0,00	0,00	117.762,48	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	204.210,00	204.210,00	0,00	0,00	0,00	204.210,00	0,00	0,00	0,00	204.210,00	0,00
663	MINERACAO	62.072,67	62.072,67	0,00	0,00	0,00	62.072,67	0,00	0,00	0,00	62.072,67	0,00
692	COMERCIALIZACAO	73.884,89	73.884,89	0,00	0,00	0,00	73.884,89	0,00	0,00	0,00	73.884,89	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	63.161,67	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00
695	TURISMO GERAL	63.161,67	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00
25	ENERGIA	533.484,42	558.484,42	113.290,98	113.290,98	1,42	445.193,44	111.690,98	111.690,98	1,49	446.793,44	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	533.484,42	558.484,42	113.290,98	113.290,98	1,42	445.193,44	111.690,98	111.690,98	1,49	446.793,44	0,00
26	TRANSPORTE	166.779,89	166.779,89	7.742,92	7.742,92	0,10	159.036,97	7.742,92	7.742,92	0,10	159.036,97	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	166.779,89	166.779,89	7.742,92	7.742,92	0,10	159.036,97	7.742,92	7.742,92	0,10	159.036,97	0,00
27	DESPORTO E LAZER	389.187,41	389.187,41	6.335,60	6.335,60	0,08	382.851,81	6.335,60	6.335,60	0,08	382.851,81	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	389.187,41	389.187,41	6.335,60	6.335,60	0,08	382.851,81	6.335,60	6.335,60	0,08	382.851,81	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	850.465,58	850.465,58	173.175,43	173.175,43	2,17	677.290,15	158.927,13	158.927,13	2,12	691.538,45	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	187.897,98	187.897,98	69.831,89	69.831,89	0,87	118.066,09	69.831,89	69.831,89	0,93	118.066,09	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.567,60	662.567,60	103.343,54	103.343,54	1,29	559.224,06	89.095,24	89.095,24	1,19	573.472,36	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.033,04	4.520.033,04	507.079,28	507.079,28	6,35	4.012.953,76	507.079,28	507.079,28	6,77	4.012.953,76	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		**64.074.522,62**	**64.074.522,62**	**7.983.606,39**	**7.983.606,39**	**100,00**	**56.090.916,23**	**7.488.470,05**	**7.488.470,05**	**100,00**	**56.586.052,57**	**0,00**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:33:58.												
NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.												

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1AEE671D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VI - 1 BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre: 01/2019 - 02/2019**
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.701.233,05	8.307.065,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.664,62	263.815,66
IPTU	134.189,20	3.156,05
ISS	664.722,20	90.204,24
ITBI	115.186,37	16.784,99
IRRF	729.470,00	120.067,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.096,85	33.603,36
Contribuições	6.316.050,00	951.082,63
Receita Patrimonial	1.100.738,93	73.391,50
Aplicações Financeiras (II)	1.094.205,00	73.391,50
Outras Receitas Patrimoniais	6.533,93	0,00
Transferências Correntes	49.165.021,13	6.969.459,07
Cota-Parte do FPM	18.924.536,00	2.821.019,01
Cota-Parte do ICMS	2.334.304,00	427.307,82
Cota-Parte do IPVA	250.104,00	39.859,61
Cota-Parte do ITR	2.177,98	91,35
Transferências da LC 87/1996	4.355,97	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.600.000,00	2.471.696,99
Outras Transferências Correntes	14.049.543,18	1.209.484,29
Demais Receitas Correntes	295.758,37	49.317,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	295.758,37	49.317,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.607.028,05	8.233.674,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.373.289,57	244.800,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.889,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.889,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	5.362.399,64	244.800,00
Convênios	3.853.979,64	0,00
Outras Transferências de Capital	1.508.420,00	244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.362.399,64	244.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.969.427,69	8.478.474,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.628.637,62	6.926.250,59	6.721.960,32	6.267.861,29	844.351,29	90.316,00	90.316,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.551.031,45	5.257.243,93	5.257.243,93	5.166.791,16	105.438,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.077.606,17	1.669.006,66	1.464.716,39	1.101.070,13	738.913,17	90.316,00	90.316,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.297.693,30	177.936,44	160.750,36	160.750,36	0,00	2.862,00	2.862,00
Demais Despesas Correntes	14.779.912,87	1.491.070,22	1.303.966,03	940.319,77	738.913,17	87.454,00	87.454,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.628.637,62	6.926.250,59	6.721.960,32	6.267.861,29	844.351,29	90.316,00	90.316,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.442.802,27	1.057.355,80	766.509,73	765.510,73	55.019,44	0,00	0,00
Investimentos	11.064.536,22	815.523,98	524.677,91	523.678,91	55.019,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	200.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.177.897,98	241.831,82	241.831,82	241.831,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.264.904,29	815.523,98	524.677,91	523.678,91	55.019,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.896.624,64	7.741.774,57	7.246.638,23	6.791.540,20	899.370,73	90.316,00	90.316,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							697.247,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.055.653,39						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.247,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	298.588,03						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	280.600,45	210.768,56
DEDUÇÕES (XXIX)	1.339.132,62	2.457.162,50
Disponibilidade de Caixa	1.424.175,15	2.542.205,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.648.043,98	3.869.703,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.223.868,83	1.327.498,10
Demais Haveres Financeiros	-85.042,53	-85.042,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.058.532,17	-2.246.393,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.187.861,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 02/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	896.370,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	278.003,12
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	13.487,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI))	13.487,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	639.755,61
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:03:11.	
NOTA:	

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B414862

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VIII - 1 BIMESTRE - MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**Bimestre : 01/2019 - 02/2019**	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.643.567,77	1.643.567,77	230.212,30	14,00
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	134.189,20	134.189,20	3.156,05	2,35
1.1.1 - IPTU	54.189,20	54.189,20	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	3.156,05	3,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	115.186,37	115.186,37	16.784,99	14,57
1.2.1 - ITBI	114.631,00	114.631,00	16.784,99	14,64
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	555,37	555,37	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	664.722,20	664.722,20	90.204,24	13,57
1.3.1 - ISS	664.286,63	664.286,63	90.204,24	13,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435,57	435,57	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	729.470,00	729.470,00	120.067,02	16,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.542.755,90	26.542.755,90	4.100.382,20	15,44
2.1 - Cota-Parte FPM	23.301.356,00	23.301.356,00	3.526.273,69	15,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.884.100,00	21.884.100,00	3.526.273,69	16,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	687.786,00	687.786,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	729.470,00	729.470,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.917.880,00	2.917.880,00	534.134,73	18,30
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.722,47	2.722,47	114,17	4,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	312.630,00	312.630,00	39.859,61	12,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.186.323,67	28.186.323,67	4.330.594,50	15,36
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.386.532,40	1.386.532,40	156.127,34	11,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.747,40	500.747,40	106.797,12	21,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.421,00	10.421,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	354.314,00	354.314,00	33.494,40	9,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	312.630,00	312.630,00	15.835,82	5,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	208.420,00	208.420,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	474.155,50	474.155,50	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	474.155,50	474.155,50	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.860.687,90	1.860.687,90	156.127,34	8,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.025.099,97	5.025.099,97	812.104,41	16,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.376.820,00	4.376.820,00	705.254,68	16,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	583.576,00	583.576,00	106.826,91	18,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.088,99	1.088,99	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	544,49	544,49	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	544,49	544,49	22,82	4,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.526,00	62.526,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.662.526,00	13.662.526,00	2.473.845,88	18,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.471.696,99	18,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.563.150,00	1.563.150,00	266.904,65	17,07
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	62.526,00	62.526,00	2.148,89	3,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.574.900,03	8.574.900,03	1.659.592,58	19,35
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**ATE O BIMESTRE (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.184.784,50	11.184.784,50	1.785.929,86	15,96	1.785.929,86	15,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.416.452,70	2.416.452,70	386.156,08	15,98	386.156,08	15,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.768.331,80	8.768.331,80	1.399.773,78	15,96	1.399.773,78	15,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.040.891,50	3.735.891,50	514.880,59	13,78	514.880,59	13,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.310,44	120.310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.581,06	3.615.581,06	514.880,59	14,24	514.880,59	14,24	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.225.676,00	14.920.676,00	2.300.810,45	29,74	2.300.810,45	29,74	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**VALOR**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.300.810,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %	72,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	20,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	7,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.668.019,81	2.668.019,81	391.228,28	14,66	391.228,28	14,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.668.019,81	2.668.019,81	391.228,28	14,66	391.228,28	14,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.536.763,14	2.536.763,14	386.156,08	15,22	386.156,08	15,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.256,67	131.256,67	5.072,20	3,86	5.072,20	3,86	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.613.900,94	14.308.900,94	2.077.718,50	14,52	2.058.107,39	14,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.688.912,86	12.383.912,86	1.914.654,37	15,46	1.914.654,37	15,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.924.988,08	1.924.988,08	163.064,13	8,47	143.453,02	7,45	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	133.968,30	133.968,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	36.473,50	36.473,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.452.362,55	17.147.362,55	2.468.946,78	14,39	2.449.335,67	14,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.659.592,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.659.592,58
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(35))	789.743,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	507.000,00	507.000,00	32.673,34	6,44	31.824,39	6,27	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECCEITAS ADI. P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	507.000,00	507.000,00	32.673,34	6,44	31.824,39	6,27	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.959.362,55	17.654.362,55	2.501.620,12	14,17	2.481.160,06	14,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	147.469,73	126,52
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.738.601,64	106.797,12
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.302.373,63	66.454,43
47.1 Orçamento do Exercício	2.300.810,45	25.302,36
47.2 Restos a Pagar	1.563,18	41.152,07
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.148,89	76,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	585.846,63	40.545,54
50 - (+) Ajustes	30.757,11	0,08
50.1 (+) Retenções	30.757,11	0,08
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	616.603,74	40.545,62

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:15:10.

NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC236C65

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO XII - 1 BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**Bimestre : 01/2019 - 02/2019**	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.643.567,77	1.643.567,77	230.212,30	14,00
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	54.189,20	54.189,20	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	114.631,00	114.631,00	16.784,99	14,64
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	664.286,63	664.286,63	90.204,24	13,57
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	729.470,00	729.470,00	120.067,02	16,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	80.990,94	80.990,94	3.156,05	3,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.125.499,90	25.125.499,90	4.100.382,20	16,31
Cota-Parte FPM	21.884.100,00	21.884.100,00	3.526.273,69	16,11
Cota-Parte ITR	2.722,47	2.722,47	114,17	4,19
Cota-Parte IPVA	312.630,00	312.630,00	39.859,61	12,74
Cota-Parte ICMS	2.917.880,00	2.917.880,00	534.134,73	18,30
Cota-Parte IPI-Exportação	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	26.769.067,67	26.769.067,67	4.330.594,50	16,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.002.631,61	10.002.631,61	907.436,27	9,07
Provenientes da União	9.942.631,61	9.942.631,61	907.436,27	9,12
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	704.016,94	704.016,94	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.706.648,55	10.706.648,55	907.436,27	8,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e x 100)**	
DESPESAS CORRENTES	13.597.476,67	13.836.476,67	1.795.667,07	12,97	1.663.321,08	12,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.701.369,32	8.901.369,32	1.195.881,83	13,43	1.195.881,83	13,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.896.107,35	4.935.107,35	599.785,24	12,15	467.439,25	9,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.511.801,17	2.734.801,17	499.933,23	18,28	460.564,66	16,84	0,00
Investimentos	2.474.179,28	2.697.179,28	499.933,23	18,53	460.564,66	17,07	0,00
Inversões Financeiras	37.621,89	37.621,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.109.277,84	16.571.277,84	2.295.600,30	13,85	2.123.885,74	12,81	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (I)**	**% (I/IVg x 100)**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.796.269,15	10.973.269,15	1.282.960,72	55,88	1.258.707,49	59,26	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.085.999,61	10.262.999,61	1.282.960,72	55,88	1.258.707,49	59,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	710.269,54	710.269,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.796.269,15	10.973.269,15	1.282.960,72	55,88	1.258.707,49	59,26	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.313.008,69	5.598.008,69	1.012.639,58	44,11	865.178,25	40,73	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,97	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						215.589,07	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	34.311,59	0,00	5.226,66	29.084,93	0,00
Inscritos em 2017	13.704,21	0,00	0,00	13.704,21	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.015,80	0,00	5.226,66	42.789,14	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.418.608,59	6.450.608,59	975.419,23	42,49	943.285,95	44,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.970.630,30	9.400.630,30	1.251.924,64	54,53	1.114.293,36	52,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	245.631,50	245.631,50	8.013,90	0,34	8.013,90	0,37	0,00
Vigilância Sanitária	116.181,66	116.181,66	219,00	0,00	219,00	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	335.000,00	335.000,00	60.023,53	2,61	58.073,53	2,73	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	23.225,79	23.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.109.277,84	16.571.277,84	2.295.600,30	100,00	2.123.885,74	100,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:15:48.							
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ADF93E64

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO XIV - 1 BIMESTRE - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v7
VIGÊNCIA: 03/01/2019
Ente: 2511400 - Picuí/PB
Poder: E - Executivo
Instituição: 2977 - Prefeitura Municipal de Picuí - PB
Exercício: 2019
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 1º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Rótulo: Padrão	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.074.522,62
Previsão Atualizada	64.074.522,62
Receitas Realizadas	8.551.865,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.074.522,62
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	64.074.522,62
Despesas Empenhadas	7.983.606,39
Despesas Liquidadas	7.488.470,05
Despesas Pagas	7.033.372,02
Superávit Orçamentário	1.063.395,83
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	7.983.606,39
Despesas Liquidadas	7.488.470,05
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da	
Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	41.730.751,03

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Rótulo: Padrão	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	972.348,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	893.257,02
Resultado Previdenciário	79.091,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Rótulo: Padrão			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	298.588,03	697.247,45	42,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.055.653,39	697.247,45	-581,66

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.231.579,98	0,00	899.370,73	1.332.209,25
Poder Executivo	2.228.104,48	0,00	899.370,73	1.328.733,75
Poder Legislativo	3.475,50	0,00	0,00	3.475,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	214.575,98	0,00	90.316,00	124.259,98
Poder Executivo	214.575,98	0,00	90.316,00	124.259,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	2.446.155,96	0,00	989.686,73	1.456.469,23

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	789.743,09	25,00	18,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.785.929,86	60,00	72,19
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Rótulo: Padrão		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Rótulo: Padrão		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.889,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.442.802,27
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Rótulo: Padrão		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.012.639,58	15,00	19,97

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Rótulo: Padrão	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	O RELATORIO SERA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO ATÉ DIA 29.03.2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC2ACA95

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO IV - 1 BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.758.942,50	6.758.942,50	972.348,54	962.265,92
Receita de Contribuições dos Segurados	1.636.263,00	1.636.263,00	420.142,33	264.171,53
Civil	1.636.263,00	1.636.263,00	420.142,33	264.171,53
Ativo	1.636.263,00	1.636.263,00	420.142,33	264.171,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.262.947,00	4.262.947,00	448.260,51	625.230,86
Civil	4.262.947,00	4.262.947,00	448.260,51	625.230,86
Ativo	4.262.947,00	4.262.947,00	448.260,51	625.230,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	729.470,00	729.470,00	57.173,86	72.758,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	729.470,00	729.470,00	57.173,86	72.758,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.262,50	130.262,50	46.771,84	104,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.052,00	125.052,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.210,50	5.210,50	46.771,84	104,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.758.942,50	6.758.942,50	972.348,54	962.265,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	585.610,89	585.610,89	48.771,88	41.984,56	45.823,02	40.975,38	0,00	0,00
Despesas Correntes	502.157,00	502.157,00	48.771,88	41.984,56	45.823,02	40.975,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	83.453,89	83.453,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.533.576,00	5.533.576,00	847.434,00	760.456,79	847.434,00	760.456,79	0,00	0,00
Beneficios - Civil	5.533.576,00	5.533.576,00	847.434,00	760.456,79	847.434,00	760.456,79	0,00	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	723.985,77	650.851,96	723.985,77	650.851,96	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	57.045,94	61.011,88	57.045,94	61.011,88	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	583.576,00	583.576,00	66.402,29	48.592,95	66.402,29	48.592,95	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.119.186,89	6.119.186,89	896.205,88	802.441,35	893.257,02	801.432,17	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	639.755,61	639.755,61	76.142,66	159.824,57	79.091,52	160.833,75	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	639.755,61
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.671,37	1.963,16
Investimentos e Aplicações	5.543.720,77	5.617.203,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reeitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)= (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2055AF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 26 de março de 2019 as 21:42:19											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:436CE144

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.363.495,00
Previsão Atualizada	107.363.495,00
Receitas Realizadas	11.346.343,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.363.495,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	107.363.495,00
Despesas Empenhadas	15.514.670,93
Despesas Liquidadas	8.804.096,70
Despesas Pagas	8.314.322,19
Superávit Orçamentário	2.542.246,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.514.670,93
Despesas Liquidadas	8.804.096,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.245.215,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.201.149,47	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.201.149,47	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.191,09	0,00	160.794,35	1.184.396,74
Poder Executivo	1.345.191,09	0,00	160.794,35	1.184.396,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	721.962,84	0,00	711.321,00	10.641,84
Poder Executivo	721.962,84	0,00	711.321,00	10.641,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.067.153,93	0,00	872.115,35	1.195.038,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.068.702,68	25%	16,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.398.640,33	60%	224,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.535.434,56	60%	48,18
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	621.739,13	15,00	9,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:44:36			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:58A06434

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	69.808.195,00	11.229.343,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.000,00	563.145,47
IRRF	1.266.000,00	201.080,43
IPTU	250.000,00	12.907,86
ITBI	460.000,00	69.071,15
ISS	1.300.000,00	240.728,31
Outras Receitas Tributárias	381.000,00	39.357,72
Contribuições	1.250.000,00	0,00
Receita Patrimonial	188.000,00	39.937,39
Aplicações Financeiras (II)	178.000,00	39.937,39
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00

Transferências Correntes	62.441.095,00	10.559.333,96
Cota-Parte do FPM	19.424.000,00	3.761.358,65
Cota-Parte do ITR	1.200,00	159,66
Transferências da LC 87/1996	5.440,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	894.501,98
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	156.479,85
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	14.147.655,00	3.184.707,28
Outras Transferências Correntes	23.180.400,00	2.562.126,54
Demais Receitas Correntes	2.272.100,00	66.926,41
Outras Receitas Financeiras (III)	180.000,00	39.253,90
Receitas Correntes Restantes	2.092.100,00	27.672,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.450.195,00	11.150.151,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.234.800,00	117.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.234.800,00	117.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	34.234.800,00	117.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.234.800,00	117.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	103.684.995,00	11.267.151,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.636.211,00	13.822.936,85	8.520.635,90	8.169.670,65	160.794,35	24.585,00	24.585,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.661.893,00	10.617.796,27	6.872.530,20	6.910.600,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.973.318,00	3.205.140,58	1.648.105,70	1.259.069,95	160.794,35	24.585,00	24.585,00
Demais Despesas Correntes	21.973.318,00	3.205.140,58	1.648.105,70	1.259.069,95	160.794,35	24.585,00	24.585,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.635.211,00	13.822.936,85	8.520.635,90	8.169.670,65	160.794,35	24.585,00	24.585,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.997.284,00	1.691.734,08	283.460,80	194.523,69	0,00	686.736,00	686.736,00
Investimentos	37.253.284,00	324.015,32	113.153,58	24.216,47	0,00	686.736,00	686.736,00
Inversões Financeiras	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.645.000,00	1.367.718,76	170.307,22	170.307,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.295.284,00	324.015,32	113.153,58	24.216,47	0,00	686.736,00	686.736,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.660.495,00	14.146.952,17	8.633.789,48	8.193.887,12	160.794,35	711.321,00	711.321,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.201.149,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.201.149,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.033.374,85	13.284.477,71
DEDUÇÕES (XXIX)	6.364.036,77	8.801.212,75
Disponibilidade de Caixa	5.667.675,14	8.103.165,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.012.866,23	9.287.561,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.345.191,09	1.184.396,74
Demais Haveres Financeiros	696.361,63	698.047,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.669.338,08	4.483.264,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.186.073,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	160.794,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.025.278,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.025.278,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:41:20	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DE8F67C1

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
	PREVISÃO
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:39:54

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9895E2C0

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.346.343,23	10,57	11.346.343,23	10,57	96.017.151,77
Receitas Correntes	73.128.695,00	73.128.695,00	11.229.343,23	15,36	11.229.343,23	15,36	61.899.351,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.000,00	3.657.000,00	563.145,47	15,40	563.145,47	15,40	3.093.854,53
Impostos	3.607.000,00	3.607.000,00	557.852,92	15,47	557.852,92	15,47	3.049.147,08
Taxas	50.000,00	50.000,00	5.292,55	10,59	5.292,55	10,59	44.707,45
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Receita Patrimonial	188.000,00	188.000,00	39.937,39	21,24	39.937,39	21,24	148.062,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	178.000,00	178.000,00	39.937,39	22,44	39.937,39	22,44	138.062,61
Receita de Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	65.642.595,00	65.642.595,00	10.559.333,96	16,09	10.559.333,96	16,09	55.083.261,04
Transferências da União e de suas Entidades	45.003.795,00	45.003.795,00	6.625.447,82	14,72	6.625.447,82	14,72	38.378.347,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.736.400,00	7.736.400,00	1.059.365,82	13,69	1.059.365,82	13,69	6.677.034,18
Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.890.400,00	12.890.400,00	2.874.520,32	22,30	2.874.520,32	22,30	10.015.879,68
Outras Receitas Correntes	2.272.100,00	2.272.100,00	66.926,41	2,95	66.926,41	2,95	2.205.173,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.000,00	170.000,00	31.548,65	18,56	31.548,65	18,56	138.451,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.092.100,00	2.092.100,00	27.672,51	1,32	27.672,51	1,32	2.064.427,49
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	7.705,25	77,05	7.705,25	77,05	2.294,75
Receitas de Capital	34.234.800,00	34.234.800,00	117.000,00	0,34	117.000,00	0,34	34.117.800,00
Transferências de Capital	34.234.800,00	34.234.800,00	117.000,00	0,34	117.000,00	0,34	34.117.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	34.084.800,00	34.084.800,00	117.000,00	0,34	117.000,00	0,34	33.967.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.346.343,23	10,57	11.346.343,23	10,57	96.017.151,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.346.343,23	10,57	11.346.343,23	10,57	96.017.151,77
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.346.343,23	10,57	11.346.343,23	10,57	96.017.151,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	91.848.824,07	8.804.096,70	8.804.096,70	98.559.398,30	8.314.322,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.130.853,00	67.636.211,00	13.822.936,85	13.822.936,85	53.813.274,15	8.520.635,90	8.520.635,90	59.115.575,10	8.119.798,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.296.258,00	45.661.893,00	10.617.796,27	10.617.796,27	35.044.096,73	6.872.530,20	6.872.530,20	38.789.362,80	6.860.728,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.833.595,00	21.973.318,00	3.205.140,58	3.205.140,58	18.768.177,42	1.648.105,70	1.648.105,70	20.325.212,30	1.259.069,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.502.642,00	38.997.284,00	1.691.734,08	1.691.734,08	37.305.549,92	283.460,80	283.460,80	38.713.823,20	194.523,69	0,00
INVESTIMENTOS	37.758.642,00	37.253.284,00	324.015,32	324.015,32	36.929.268,68	113.153,58	113.153,58	37.140.130,42	24.216,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.645.000,00	1.367.718,76	1.367.718,76	277.281,24	170.307,22	170.307,22	1.474.692,78	170.307,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	91.848.824,07	8.804.096,70	8.804.096,70	98.559.398,30	8.314.322,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	91.848.824,07	8.804.096,70	8.804.096,70	98.559.398,30	8.314.322,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.542.246,53	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	-	8.804.096,70	11.346.343,23	-	8.314.322,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:39:03										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:703E3AA2

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	100,00	91.848.824,07	8.804.096,70	8.804.096,70	100,00	98.559.398,30	0,00
Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00	408.495,70	408.495,70	2,63	2.371.504,30	408.495,70	408.495,70	4,64	2.371.504,30	0,00
Ação Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00	408.495,70	408.495,70	2,63	2.371.504,30	408.495,70	408.495,70	4,64	2.371.504,30	
Administração	5.142.195,00	5.142.195,00	1.934.964,83	1.934.964,83	12,47	3.207.230,17	656.934,87	656.934,87	7,46	4.485.260,13	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração Geral	3.346.500,00	3.346.500,00	777.282,03	777.282,03	5,01	2.569.217,97	458.459,29	458.459,29	5,21	2.888.040,71	
Administração Financeira	1.785.695,00	1.785.695,00	1.157.682,80	1.157.682,80	7,46	628.012,20	198.475,58	198.475,58	2,25	1.587.219,42	
Assistência Social	8.120.425,00	8.120.425,00	423.657,98	423.657,98	2,73	7.696.767,02	392.366,71	392.366,71	4,46	7.728.058,29	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.437.000,00	1.437.000,00	28.788,35	28.788,35	0,19	1.408.211,65	21.198,53	21.198,53	0,24	1.415.801,47	
Assistência Comunitária	6.515.425,00	6.515.425,00	394.869,63	394.869,63	2,55	6.120.555,37	371.168,18	371.168,18	4,22	6.144.256,82	

Saúde	34.352.100,00	34.352.100,00	5.108.940,47	5.108.940,47	32,93	29.243.159,53	3.236.038,97	3.236.038,97	36,76	31.116.061,03	0,00
Atenção Básica	14.363.000,00	14.554.517,00	2.412.518,60	2.412.518,60	15,55	12.141.998,40	1.488.130,82	1.488.130,82	16,90	13.066.386,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.976.600,00	14.000.350,00	2.566.866,23	2.566.866,23	16,54	11.433.483,77	1.628.104,30	1.628.104,30	18,49	12.372.245,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	742.500,00	747.418,00	28.554,39	28.554,39	0,18	718.863,61	18.802,60	18.802,60	0,21	728.615,40	
Vigilância Sanitária	680.000,00	680.225,00	85.306,14	85.306,14	0,55	594.918,86	85.306,14	85.306,14	0,97	594.918,86	
Saneamento Básaico Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	
Saneamento Básico Urbano	4.080.000,00	3.859.590,00	15.695,11	15.695,11	0,10	3.843.894,89	15.695,11	15.695,11	0,18	3.843.894,89	
Educação	27.573.275,00	27.573.275,00	4.736.928,33	4.736.928,33	30,53	22.836.346,67	2.812.157,96	2.812.157,96	31,94	24.761.117,04	0,00
Ensino Fundamental	20.108.482,00	20.162.964,00	4.118.551,97	4.118.551,97	26,55	16.044.412,03	2.410.662,69	2.410.662,69	27,38	17.752.301,31	
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Ensino Superior	581.000,00	581.000,00	2.677,97	2.677,97	0,02	578.322,03	2.677,97	2.677,97	0,03	578.322,03	
Educação Infantil	4.079.293,00	4.079.293,00	364.831,15	364.831,15	2,35	3.714.461,85	343.915,43	343.915,43	3,91	3.735.377,57	
Educação de Jovens e Adultos	182.000,00	182.000,00	3.065,35	3.065,35	0,02	178.934,65	0,00	0,00	0,00	182.000,00	
Educação Especial	39.500,00	39.500,00	3.000,02	3.000,02	0,02	36.499,98	0,00	0,00	0,00	39.500,00	
Educação Básica	2.518.000,00	2.463.518,00	244.801,87	244.801,87	1,58	2.218.716,13	54.901,87	54.901,87	0,62	2.408.616,13	
Cultura	690.500,00	690.500,00	19.763,06	19.763,06	0,13	670.736,94	19.763,06	19.763,06	0,22	670.736,94	0,00
Administração Geral	119.500,00	119.500,00	19.763,06	19.763,06	0,13	99.736,94	19.763,06	19.763,06	0,22	99.736,94	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	
Difusão Cultural	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	100,00	91.848.824,07	8.804.096,70	8.804.096,70	100,00	98.559.398,30	0,00
Urbanismo	11.941.000,00	11.941.000,00	822.721,36	822.721,36	5,30	11.118.278,64	736.362,91	736.362,91	8,36	11.204.637,09	0,00
Administração Geral	4.656.000,00	4.713.253,00	822.721,36	822.721,36	5,30	3.890.531,64	736.362,91	736.362,91	8,36	3.976.890,09	
Infra-Estrutura Urbana	7.160.000,00	7.102.747,00	0,00	0,00	0,00	7.102.747,00	0,00	0,00	0,00	7.102.747,00	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Habitação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
Gestão Ambiental	4.222.000,00	4.222.000,00	70.018,10	70.018,10	0,45	4.151.981,90	64.396,10	64.396,10	0,73	4.157.603,90	0,00
Administração Geral	607.000,00	607.000,00	70.018,10	70.018,10	0,45	536.981,90	64.396,10	64.396,10	0,73	542.603,90	
Preservação e Conservação Ambiental	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	
Recursos Hídricos	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	
Agricultura	2.329.500,00	2.329.500,00	145.483,81	145.483,81	0,94	2.184.016,19	123.553,81	123.553,81	1,40	2.205.946,19	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.329.500,00	2.329.500,00	145.483,81	145.483,81	0,94	2.184.016,19	123.553,81	123.553,81	1,40	2.205.946,19	
Comércio e Serviços	2.898.000,00	2.898.000,00	10.348,00	10.348,00	0,07	2.887.652,00	10.348,00	10.348,00	0,12	2.887.652,00	0,00
Turismo	2.898.000,00	2.898.000,00	10.348,00	10.348,00	0,07	2.887.652,00	10.348,00	10.348,00	0,12	2.887.652,00	
Transporte	2.591.500,00	2.591.500,00	102.593,42	102.593,42	0,66	2.488.906,58	102.593,42	102.593,42	1,17	2.488.906,58	0,00
Administração Geral	578.500,00	578.500,00	102.593,42	102.593,42	0,66	475.906,58	102.593,42	102.593,42	1,17	475.906,58	
Serviços Urbanos	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	
Transporte Rodoviário	1.358.000,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00	
Desporto e Lazer	1.581.000,00	1.581.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1.579.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	1.579.500,00	0,00
Desporto Comunitário	766.000,00	766.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	764.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	764.500,00	
Lazer	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	
Encargos Especiais	2.107.000,00	2.107.000,00	1.729.255,87	1.729.255,87	11,15	377.744,13	239.585,19	239.585,19	2,72	1.867.414,81	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	880.000,00	880.000,00	602.255,87	602.255,87	3,88	277.744,13	52.255,87	52.255,87	0,59	827.744,13	
Serviço da Dívida Interna	846.000,00	846.000,00	766.000,00	766.000,00	4,94	80.000,00	118.588,46	118.588,46	1,35	727.411,54	
Transferências	381.000,00	381.000,00	361.000,00	361.000,00	2,33	20.000,00	68.740,86	68.740,86	0,78	312.259,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	107.363.495,00	107.363.495,00	15.514.670,93	15.514.670,93	100,00	91.848.824,07	8.804.096,70	8.804.096,70	100,00	98.559.398,30	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:39:19											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:01C0E002

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.607.000,00	3.607.000,00	557.852,92	15,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	12.907,86	5,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	69.071,15	15,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	240.728,31	18,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.316.000,00	1.316.000,00	201.080,43	15,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	280.000,00	280.000,00	34.065,17	12,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.391.300,00	31.391.300,00	6.015.625,05	19,16
Cota-Parte FPM	24.280.000,00	24.280.000,00	4.701.698,26	19,36
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	199,55	13,30
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	195.599,81	14,49
Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	5.750.000,00	1.118.127,43	19,45
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.998.300,00	34.998.300,00	6.573.477,97	18,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.312.000,00	22.312.000,00	2.237.229,66	29,25
Provenientes da União	20.610.000,00	20.610.000,00	2.228.009,66	10,81
Provenientes dos Estados	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	9.220,00	18,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.312.000,00	22.312.000,00	2.237.229,66	10,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.567.600,00	24.788.010,00	4.991.890,48	12,67	3.139.950,72	12,67	12,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.342.500,00	17.520.970,00	4.040.373,46	23,06	2.682.433,24	15,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.225.100,00	7.267.040,00	951.517,02	13,09	457.517,48	6,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.784.500,00	9.564.090,00	117.049,99	1,00	96.088,25	1,00	1,00
Investimentos	9.784.500,00	9.564.090,00	117.049,99	1,22	96.088,25	1,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.352.100,00	34.352.100,00	5.108.940,47	37,38	3.236.038,97	22,61	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100)	Até o Bimestre (j	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.922.000,00	26.708.060,00	3.408.506,02	66,72	2.355.025,00	72,77	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.212.000,00	22.218.470,00	3.392.810,91	66,41	2.339.329,89	72,29	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.710.000,00	4.489.590,00	15.695,11	0,31	15.695,11	0,48	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	88.500,00	308.910,00	259.990,84	5,09	259.274,84	8,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	27.010.500,00	27.016.970,00	3.668.496,86	71,81	2.614.299,84	80,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.341.600,00	7.335.130,00	1.440.443,61	100,00	621.739,13	420,48	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	9,46

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	(364.282,57)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	3,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	3,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	14.363.000,00	14.554.517,00	2.412.518,60	47,22	1.488.130,82	45,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.976.600,00	14.000.350,00	2.566.866,23	50,24	1.628.104,30	50,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	742.500,00	747.418,00	28.554,39	0,56	18.802,60	0,58	0,00
Vigilância Sanitária	680.000,00	680.225,00	85.306,14	1,67	85.306,14	2,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	4.590.000,00	4.369.590,00	15.695,11	0,31	15.695,11	0,48	0,00
TOTAL	34.352.100,00	34.352.100,00	5.108.940,47	100,00	3.236.038,97	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:42:06							

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6BD64763

GABINETE
DDEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.607.000,00	3.607.000,00	557.852,92	15,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.000,00	530.000,00	46.973,03	18,79
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	12.907,86	5,16
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	34.065,17	12,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	460.000,00	69.071,15	15,02
1.2.1-ITBI	460.000,00	460.000,00	69.071,15	15,02
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.301.000,00	1.301.000,00	240.728,31	18,52
1.3.1-ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	240.728,31	18,52
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.000,00	1.316.000,00	201.080,43	15,28
1.4.1-IRRF	1.316.000,00	1.316.000,00	201.080,43	15,28
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.283.300,00	33.283.300,00	6.015.625,05	18,07
2.1-Cota-Parte FPM	26.172.000,00	26.172.000,00	4.701.698,26	18,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.280.000,00	24.280.000,00	4.701.698,26	19,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	5.750.000,00	1.118.127,43	19,45
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	199,55	13,30
2.6-Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	195.599,81	14,49
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.890.300,00	36.890.300,00	6.573.477,97	17,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	174.617,57	11,43
5.1-Transferências do Salário-Educação	440.000,00	440.000,00	118.134,08	26,85
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	393.000,00	393.000,00	47.711,60	12,14
5.4-Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	8.771,89	8,77
5.5-Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.078.000,00	6.078.000,00	174.617,57	2,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.278.260,00	6.278.260,00	1.203.124,91	19,37
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.856.000,00	4.856.000,00	940.339,61	19,36
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.150.000,00	1.150.000,00	223.625,45	19,45
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	39,89	13,30
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	39.119,96	14,49
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.155.655,00	14.155.655,00	3.187.164,95	22,51
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.890.400,00	12.890.400,00	2.874.520,32	22,30
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.257.255,00	1.257.255,00	310.186,96	24,67
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.457,67	30,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.612.140,00	6.612.140,00	1.671.395,41	25,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.671.395,41			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.777.633,00	9.777.633,00	2.401.369,58	42,29	1.535.434,56	33,14	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.777.633,00	9.777.633,00	2.401.369,58	42,29	1.535.434,56	33,14	0,00
13.1-Com Educação Infantil	314.673,00	314.673,00	55.042,01	17,49	55.042,01	17,49	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.462.960,00	9.462.960,00	2.346.327,57	24,79	1.480.392,55	15,64	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.378.022,00	4.577.723,00	1.364.824,74	53,83	926.794,08	40,37	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.325.000,00	265.462,14	20,03	265.462,14	20,03	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.053.022,00	3.252.723,00	1.099.362,60	33,80	661.331,94	20,33	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.155.655,00	14.355.356,00	3.766.194,32	26,24	2.462.228,64	17,15	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							48,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							22,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.733.293,00	2.733.293,00	346.915,43	21,96	343.915,43	21,69	0,00

22.1-Creche	2.733.293,00	2.733.293,00	346.915,43	21,96	343.915,43	21,69	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.639.673,00	1.639.673,00	320.504,15	19,55	320.504,15	19,55	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.620,00	1.093.620,00	26.411,28	2,42	23.411,28	2,14	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.807.482,00	16.011.964,00	4.079.431,82	46,32	2.398.640,33	24,64	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.515.982,00	12.715.683,00	3.445.690,17	27,10	2.141.724,49	16,84	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.807.482,00	16.011.964,00	4.079.431,82	46,32	2.398.640,33	24,64	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.291.500,00	3.296.281,00	633.741,65	19,23	256.915,84	7,79	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	18.591.275,00	18.795.757,00	4.426.347,25	23,55	2.742.555,76	14,59	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.671.395,41
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.673.853,08**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**1.068.702,68**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**16,26**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	440.000,00	2.280,00	0,52	1.300,36	0,30	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.542.000,00	6.420.535,00	308.301,08	4,80	68.301,84	1,06	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.982.000,00	6.860.535,00	310.581,08	4,53	69.602,20	1,01	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.573.275,00	25.656.292,00	4.736.928,33	18,46	2.812.157,96	10,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**SALÁRIO**	
	FUNDEB	**EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	64.163,52	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.184.707,28	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.462.228,64	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.462.228,64	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.457,67	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	789.099,83	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00

50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:37:52		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
PREFEITO

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:375FFC12

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO III - 1 BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)															
Relatório resumido da execução orçamentária															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												Bimestre : 01/2019 - 02/2019			
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.327.881,03	3.458.147,72	4.179.149,09	4.520.780,90	3.837.002,43	3.509.741,18	2.818.694,78	3.558.259,49	4.001.016,78	5.515.455,67	4.341.652,91	4.329.256,87		47.397.038,85	59.494.649,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.429,66	131.690,48	141.006,69	146.721,75	158.034,11	155.238,22	151.461,96	148.397,56	155.826,54	182.715,04	125.152,99	138.662,67		1.768.337,67	1.823.664,62
IPTU	711,04	901,44	6.430,50	11.273,12	2.951,44	1.096,53	793,18	1.113,19	1.518,61	758,02	2.017,12	1.138,93		30.703,12	134.189,20
ISS	50.769,64	53.191,80	45.710,63	52.665,66	56.970,10	65.286,78	58.540,74	57.165,05	78.840,76	62.581,08	43.482,16	46.722,08		671.926,48	664.722,20
ITBI	8.245,67	7.124,52	3.897,97	4.624,79	1.997,50	11.597,50	16.881,32	10.453,99	8.426,73	15.103,90	10.888,58	5.896,41		105.138,88	115.186,37
IRRF	68.396,49	61.540,34	69.620,55	71.803,42	91.919,25	70.714,97	70.926,41	74.622,31	63.596,92	102.545,01	53.769,40	66.297,62		865.752,69	729.470,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.306,82	8.932,38	15.347,04	6.354,76	4.195,82	6.542,44	4.320,31	5.043,02	3.443,52	1.727,03	14.995,73	18.607,63		94.816,50	180.096,85
Contribuições	166.315,99	169.308,46	168.760,18	173.955,85	174.666,28	181.325,98	55.517,31	297.901,40	175.182,13	190.399,14	314.331,96	188.490,16		2.256.154,84	2.084.366,00
Receitas Patrimonial	45.696,86	30.769,64	-71.712,90	-8.953,61	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	39.631,05	33.760,45		332.728,51	1.100.738,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.696,86	30.769,64	-71.712,90	-8.953,61	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	39.631,05	33.760,45		332.728,51	1.094.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.533,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.210,49
Transferências Correntes	2.981.906,40	3.119.175,00	3.939.832,83	4.208.816,89	3.455.043,00	3.132.342,84	2.567.926,78	3.054.301,67	3.630.446,86	4.767.145,12	3.860.884,98	3.920.678,50		42.638.500,87	54.190.121,10
Cota-Parte do FPM	1.219.201,52	1.278.293,08	1.568.776,18	1.469.084,28	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	1.680.426,17	1.845.847,52		17.765.792,54	23.301.356,00
Cota-Parte do ICMS	211.638,05	163.212,78	287.201,35	201.876,73	203.159,71	220.584,58	252.378,30	317.716,11	248.406,70	244.951,59	304.702,26	229.432,47		2.885.260,63	2.917.880,00
Cota-Parte do IPVA	27.177,04	19.618,75	26.760,98	32.284,40	27.612,68	35.709,90	19.856,76	25.406,04	17.514,09	14.931,91	20.692,71	19.166,90		286.732,16	312.630,00
Cota-Parte do ITR	87,85	5,00	85,27	193,30	149,43	277,81	1.076,89	1.721,90	326,46	15,40	26,40	87,77		4.053,48	2.722,47
Transferências da LC 87/1996	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	0,00	0,00		2.405,00	5.444,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	943.937,05	833.846,52	1.401.164,22	1.031.898,64	988.990,44	1.016.744,39	782.555,34	1.022.519,20	1.057.076,69	1.166.893,41	1.478.392,41	1.260.209,23		12.984.227,54	15.163.150,00
Outras Transferências Correntes	579.624,39	823.958,37	655.604,33	1.473.239,04	542.568,26	600.046,76	562.477,17	608.251,76	952.225,78	969.454,02	376.645,03	565.934,61		8.710.029,52	12.486.937,67
Outras Receitas Correntes	532,12	7.204,14	1.262,29	240,02	506,49	1.070,55	1.285,85	614,74	1.368,83	337.914,91	1.651,93	47.665,09		401.316,96	290.547,88
DEDUÇÕES (II)	-420.395,37	-423.748,42	-505.802,23	-473.952,20	-381.464,41	-439.143,30	-261.443,90	-542.609,12	-455.951,29	-529.530,84	-670.154,88	-562.091,86		-5.666.287,82	-6.817.677,97
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-134.161,83	-135.398,18	-134.541,63	-139.673,29	-141.201,61	-143.174,97	-20.204,46	-262.984,25	-134.593,29	-148.735,72	-273.123,96	-147.018,37		-1.814.811,56	-1.667.526,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-125.052,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-286.233,54	-288.350,24	-371.260,60	-334.278,91	-240.262,80	-295.968,33	-241.239,44	-279.624,87	-321.358,00	-380.795,12	-397.030,92	-415.073,49		-3.851.476,26	-5.025.099,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.907.485,66	3.034.399,30	3.673.346,86	4.046.828,70	3.455.538,02	3.070.597,88	2.557.250,88	3.015.650,37	3.545.065,49	4.985.924,83	3.671.498,03	3.767.165,01		41.730.751,03	52.676.971,05
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 15:35:15.															
NOTA:															

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F07F8425

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VII - 1 BIMESTRE - RESTO A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											**Bimestre: 01/2019 - 02/2019**	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	255.597,76	1.355.948,27	899.370,73	0,00	712.175,30	41.245,66	173.330,32	90.316,00	90.316,00	0,00	124.259,98	836.435,28
PODER EXECUTIVO	252.122,26	1.355.948,27	899.370,73	0,00	708.699,80	41.245,66	173.330,32	90.316,00	90.316,00	0,00	124.259,98	832.959,78
PODER LEGISLATIVO	3.475,50	0,00	0,00	0,00	3.475,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,50
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	620.033,95	0,00	0,00	620.033,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.033,95
TOTAL (III) = (I+II)	**255.597,76**	**1.975.982,22**	**899.370,73**	**0,00**	**1.332.209,25**	**41.245,66**	**173.330,32**	**90.316,00**	**90.316,00**	**0,00**	**124.259,98**	**1.456.469,23**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 16:14:39.												
NOTA:												

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FBD76D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.337.666,42	5.176.133,13	6.456.931,44	5.488.877,92	5.647.441,15	5.459.821,67	4.444.605,89	5.087.323,91	8.780.314,96	7.723.128,77	6.083.399,34	6.349.068,80	72.034.713,40	79.406.955,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.080,04	299.610,10	299.389,42	330.308,75	314.059,70	307.764,19	267.384,90	262.586,37	284.106,01	346.600,30	267.046,84	296.098,63	3.574.035,25	3.657.000,00
IRRF	125.683,30	108.959,97	122.460,69	116.935,02	92.076,51	92.649,42	87.201,05	100.106,52	106.962,62	135.893,52	104.034,09	97.046,34	1.290.009,05	1.266.000,00
IPTU	19.221,42	11.574,81	13.521,11	51.874,45	46.145,65	1.461,20	1.694,75	1.480,24	3.148,78	29.565,66	8.987,51	3.920,35	192.595,93	250.000,00
ITBI	37.432,91	39.058,89	28.787,37	29.238,17	25.582,56	36.623,44	16.650,27	18.881,15	32.323,86	33.471,80	21.374,88	47.696,27	367.121,57	460.000,00
ISS	95.724,36	112.549,10	117.090,61	108.607,67	112.995,78	151.474,95	121.871,83	123.654,32	124.340,29	125.858,19	113.565,82	127.162,49	1.434.895,41	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.018,05	27.467,33	17.529,64	23.653,44	37.259,20	25.555,18	39.967,00	18.464,14	17.330,46	21.811,13	19.084,54	20.273,18	289.413,29	381.000,00
Contribuições	336.822,64	0,00	215.179,89	103.164,49	0,00	98.761,57	0,00	0,00	424.501,56	237.261,70	0,00	0,00	1.415.691,85	1.350.000,00
Receita Patrimonial	11.641,85	14.917,73	12.830,03	13.205,17	12.597,74	12.352,74	10.044,82	10.139,43	16.430,99	18.528,00	19.565,25	20.372,14	172.625,89	188.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	11.641,85	14.917,73	12.830,03	13.205,17	12.597,74	12.352,74	10.044,82	10.139,43	16.430,99	18.528,00	19.565,25	20.372,14	172.625,89	178.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	840,00	1.000,00	240,00	660,00	820,00	600,00	480,00	873,09	440,00	640,00	0,00	0,00	6.593,09	19.000,00
Transferências Correntes	4.657.467,68	4.836.993,21	5.912.215,10	5.016.313,08	5.263.791,35	5.000.335,99	4.143.205,88	4.777.187,08	6.267.945,75	7.090.582,49	5.777.715,77	5.984.743,10	64.728.496,48	71.920.855,00
Cota-Parte do FPM	1.625.602,03	1.704.390,77	2.091.701,56	1.958.779,02	2.256.429,32	1.678.318,50	1.265.789,09	1.437.928,20	1.806.208,83	3.160.877,74	2.240.568,22	2.461.130,04	23.687.723,32	26.172.000,00
Cota-Parte do ITR	187,84	56,35	246,90	86,03	127,07	81,49	1.407,20	1.504,05	456,20	101,57	39,59	159,96	4.454,25	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	0,00	0,00	4.872,50	6.800,00
Cota-Parte do ICMS	428.768,70	330.661,43	581.856,41	408.992,75	411.592,01	446.893,98	511.306,55	643.677,89	503.260,26	496.260,38	636.084,65	482.042,78	5.881.397,79	5.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	108.903,71	108.908,36	129.801,59	132.827,84	128.393,69	131.416,73	97.713,29	86.447,16	58.750,93	57.544,62	88.652,04	106.947,77	1.236.307,73	1.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.096.506,47	968.621,95	1.621.542,54	1.198.685,35	1.148.841,89	1.181.081,69	909.040,45	1.187.789,94	1.227.933,00	1.355.499,48	1.719.116,17	1.465.591,11	15.080.250,04	14.147.655,00
Outras Transferencias Correntes	1.397.011,68	1.723.867,10	1.486.578,85	1.316.454,84	1.317.920,12	1.562.056,35	1.357.462,05	1.419.352,59	2.670.849,28	2.019.811,45	1.093.255,10	1.468.871,44	18.833.490,85	24.489.900,00
Outras Receitas Correntes	31.814,21	23.612,09	17.077,00	25.226,43	56.172,36	40.007,18	23.490,29	36.537,94	1.786.890,65	29.516,28	19.071,48	47.854,93	2.137.270,84	2.272.100,00
DEDUÇÕES (II)	432.789,85	428.900,78	560.818,67	500.234,52	375.790,51	451.439,54	375.340,62	434.008,86	473.832,64	553.216,91	593.068,87	610.056,04	5.789.497,81	6.278.260,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	432.789,85	428.900,78	560.818,67	500.234,52	375.790,51	451.439,54	375.340,62	434.008,86	473.832,64	553.216,91	593.068,87	610.056,04	5.789.497,81	6.278.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.904.876,57	4.747.232,35	5.896.112,77	4.988.643,40	5.271.650,64	5.008.382,13	4.069.265,27	4.653.315,05	8.306.482,32	7.169.911,86	5.490.330,47	5.739.012,76	66.245.215,59	73.128.695,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:39:33														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:354CC610

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e = (a + b) -	Saldo (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**160.794,35**	**0,00**	**1.184.396,74**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.195.038,58**
PODER EXECUTIVO	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**160.794,35**	**0,00**	**1.184.396,74**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.195.038,58**
Prefeitura Municipal de Pombal	887.829,38	304.985,30	160.794,35	0,00	1.032.020,33	8.037,61	713.529,23	711.321,00	711.321,00	0,00	10.245,84	1.042.266,17
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA -ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**160.794,35**	**0,00**	**1.184.396,74**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.195.038,58**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2019 as 21:41:37

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F17E3ADD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.411.908,00	18.411.908,00	2.268.043,84	12,32	2.268.043,84	12,32	16.143.864,16
RECEITAS CORRENTES	16.421.908,00	16.421.908,00	2.268.043,84	13,81	2.268.043,84	13,81	14.153.864,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.000,00	217.000,00	13.491,82	6,22	13.491,82	6,22	203.508,18
Impostos	204.000,00	204.000,00	12.629,82	6,19	12.629,82	6,19	191.370,18
Taxas	8.000,00	8.000,00	862,00	10,78	862,00	10,78	7.138,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	11.891,29	14,50	11.891,29	14,50	70.108,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	11.891,29	16,52	11.891,29	16,52	60.108,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-

Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.090.910,00	16.090.910,00	2.242.200,53	13,93	2.242.200,53	13,93		13.848.709,47
Transferências da União e de suas Entidades	11.047.370,00	11.047.370,00	1.540.318,62	13,94	1.540.318,62	13,94		9.507.051,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.595.000,00	2.595.000,00	204.735,15	7,89	204.735,15	7,89		2.390.264,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-			-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.448.540,00	2.448.540,00	497.146,76	20,30	497.146,76	20,30		1.951.393,24
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-			-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.998,00	16.998,00	460,20	2,71	460,20	2,71		16.537,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-			-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.998,00	15.998,00	460,20	2,88	460,20	2,88		15.537,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-			-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-		1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.990.000,00	1.990.000,00	-	-	-	-		1.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-		30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-		30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-		100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-		50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-		50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-			-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.000,00	1.860.000,00	-	-	-	-		1.860.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.410.000,00	1.410.000,00	-	-	-	-		1.410.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-		450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-			-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-			-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-			-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-			-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-			-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		-			-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.411.908,00	18.411.908,00	2.268.043,84	12,32	2.268.043,84	12,32		16.143.864,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.411.908,00	18.411.908,00	2.268.043,84	12,32	2.268.043,84	12,32		16.143.864,16
DÉFICIT (VI)1								
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.411.908,00	18.411.908,00	2.268.043,84	12,32	2.268.043,84	12,32		16.143.864,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.331.908,00	18.331.908,00	2.517.433,02	2.517.433,02	15.814.474,98	1.856.663,96	1.856.663,96	16.475.244,04	1.828.010,26	-

DESPESAS CORRENTES	13.166.708,00	13.343.608,00	2.175.551,31	2.175.551,31	11.168.056,69	1.811.951,79	1.811.951,79	11.531.656,21	1.785.761,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.869.665,00	7.939.465,00	1.135.041,13	1.135.041,13	6.804.423,87	1.135.041,13	1.135.041,13	6.804.423,87	1.135.041,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.291.043,00	5.398.143,00	1.040.510,18	1.040.510,18	4.357.632,82	676.910,66	676.910,66	4.721.232,34	650.720,75	
DESPESAS DE CAPITAL	5.165.200,00	4.988.300,00	341.881,71	341.881,71	4.646.418,29	44.712,17	44.712,17	4.943.587,83	42.248,38	-
INVESTIMENTOS	5.037.200,00	4.860.300,00	270.865,79	270.865,79	4.589.434,21	19.511,79	19.511,79	4.840.788,21	17.048,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.000,00	128.000,00	71.015,92	71.015,92	56.984,08	25.200,38	25.200,38	102.799,62	25.200,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.331.908,00	18.331.908,00	2.517.433,02	2.517.433,02	15.814.474,98	1.856.663,96	1.856.663,96	16.475.244,04	1.828.010,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.331.908,00	18.331.908,00	2.517.433,02	2.517.433,02	15.814.474,98	1.856.663,96	1.856.663,96	16.475.244,04	1.828.010,26	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.331.908,00	18.331.908,00	2.517.433,02	2.517.433,02		1.856.663,96	1.856.663,96		1.828.010,26	-
RESERVA DO RPPS										

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC RN-5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BFEAC852

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.411.908,00	18.411.908,00	2.517.433,02	2.517.433,02	100,00	15.894.474,98	1.856.663,96	1.856.663,96	100,00	16.555.244,04	-
LEGISLATIVA	766.000,00	766.000,00	-	-	-	766.000,00	-	-	-	766.000,00	-
Ação Legislativa	766.000,00	766.000,00	-	-	-	766.000,00	-	-	-	766.000,00	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.070.375,00	2.166.875,00	615.534,45	615.534,45	24,45	1.551.340,55	360.302,48	360.302,48	19,41	1.806.572,52	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	1.366.375,00	1.443.375,00	394.257,01	394.257,01	15,66	1.049.117,99	258.429,32	258.429,32	13,92	1.184.945,68	
Administração Financeira	630.000,00	630.000,00	194.752,44	194.752,44	7,74	435.247,56	89.348,16	89.348,16	4,81	540.651,84	

Controle Interno	51.400,00	51.400,00	5.525,00	5.525,00	0,22	45.875,00	5.525,00	5.525,00	0,30	45.875,00
Normatização e Fiscalização					-				-	
Tecnologia da Informação					-				-	
Ordenamento Territorial					-				-	
Formação de Recursos Humanos					-				-	
Administração de Receitas					-				-	
Administração de Concessões					-				-	
Comunicação Social					-				-	
Demais Subfunções	22.600,00	42.100,00	21.000,00	21.000,00	0,83	21.100,00	7.000,00	7.000,00	0,38	35.100,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-
Defesa Naval					-	-			-	-
Defesa Terrestre					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-
Defesa Civil					-	-			-	-
Informação e Inteligência					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-
Cooperação Internacional					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.500,00	1.374.200,00	165.643,06	165.643,06	6,58	1.208.556,94	125.363,64	125.363,64	6,75	1.248.836,36
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência					-				-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-				-	
Assistência Comunitária	1.605.500,00	1.369.200,00	165.643,06	165.643,06	6,58	1.203.556,94	125.363,64	125.363,64	6,75	1.243.836,36
Demais Subfunções					-	-			-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-
Previdência Complementar					-	-			-	-
Previdência Especial					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SAÚDE	3.438.000,00	3.520.550,00	445.276,06	445.276,06	17,69	3.075.273,94	412.489,44	412.489,44	22,22	3.108.060,56
Atenção Básica	1.940.000,00	2.021.000,00	269.864,14	269.864,14	10,72	1.751.135,86	248.350,52	248.350,52	13,38	1.772.649,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	58.000,00	-	-	-	58.000,00	-	-	-	58.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	36.000,00	14.307,30	14.307,30	0,57	21.692,70	14.307,30	14.307,30	0,77	21.692,70
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	1.500,00	1.500,00	0,06	30.500,00	500,00	500,00	0,03	31.500,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	9.562,37	9.562,37	0,38	68.437,63	9.562,37	9.562,37	0,52	68.437,63
Alimentação e Nutrição					-				-	
Demais Subfunções	1.303.000,00	1.295.550,00	150.042,25	150.042,25	5,96	1.145.507,75	139.769,25	139.769,25	7,53	1.155.780,75
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-
Relações de Trabalho					-	-			-	-
Empregabilidade					-	-			-	-
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
EDUCAÇÃO	5.196.990,00	5.226.740,00	555.759,74	555.759,74	22,08	4.670.980,26	514.908,27	514.908,27	27,73	4.711.831,73
Ensino Fundamental	3.599.660,00	3.625.410,00	456.992,86	456.992,86	18,15	3.168.417,14	428.887,78	428.887,78	23,10	3.196.522,22
Ensino Médio	14.500,00	14.500,00	-	-	-	14.500,00	-	-	-	14.500,00
Ensino Profissional					-				-	
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Educação Infantil	1.306.530,00	1.305.530,00	80.121,54	80.121,54	3,18	1.225.408,46	80.121,54	80.121,54	4,32	1.225.408,46
Educação de Jovens e Adultos	55.800,00	60.800,00	5.898,95	5.898,95	0,23	54.901,05	5.898,95	5.898,95	0,32	54.901,05
Educação Especial	19.000,00	19.000,00	-	-	-	19.000,00	-	-	-	19.000,00
Educação Básica					-	-			-	-
Demais Subfunções	121.500,00	121.500,00	12.746,39	12.746,39	0,51	108.753,61	-	-	-	121.500,00
CULTURA	411.800,00	395.800,00	39.887,59	39.887,59	1,58	355.912,41	39.887,59	39.887,59	2,15	355.912,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.800,00	35.800,00	-	-	-	35.800,00	-	-	-	35.800,00
Difusão Cultural	334.500,00	318.500,00	39.887,59	39.887,59	1,58	278.612,41	39.887,59	39.887,59	2,15	278.612,41
Demais Subfunções	41.500,00	41.500,00	-	-	-	41.500,00	-	-	-	41.500,00

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	2.287.000,00	2.252.000,00	261.794,28	261.794,28	10,40	1.990.205,72	221.813,70	221.813,70	11,95	2.030.186,30	-
Infra-Estrutura Urbana	1.942.500,00	1.932.500,00	222.299,25	222.299,25	8,83	1.710.200,75	184.318,70	184.318,70	9,93	1.748.181,30	
Serviços Urbanos	344.500,00	319.500,00	39.495,03	39.495,03	1,57	280.004,97	37.495,00	37.495,00	2,02	282.005,00	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	305.000,00	295.000,00	-	-	-	295.000,00	-	-	-	295.000,00	-
Saneamento Básico Rural	305.000,00	295.000,00	-	-	-	295.000,00	-	-	-	295.000,00	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.707.900,00	1.837.900,00	433.437,84	433.437,84	17,22	1.404.462,16	181.798,84	181.798,84	9,79	1.656.101,16	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.707.900,00	1.837.900,00	433.437,84	433.437,84	17,22	1.404.462,16	181.798,84	181.798,84	9,79	1.656.101,16	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	139.943,00	116.443,00	-	-	-	116.443,00	-	-	-	116.443,00	-
Promoção Comercial	70.000,00	50.500,00	-	-	-	50.500,00	-	-	-	50.500,00	
Comercialização					-				-		
Comércio Exterior					-				-		
Serviços Financeiros					-				-		
Turismo	69.943,00	65.943,00	-	-	-	65.943,00	-	-	-	65.943,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Combustíveis Minerais					-	-			-	-	
Biocombustíveis					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	398.400,00	380.400,00	100,00	100,00	0,00	380.300,00	100,00	100,00	0,01	380.300,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	398.400,00	380.400,00	100,00	100,00	0,00	380.300,00	100,00	100,00	0,01	380.300,00	
Lazer					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**18.411.908,00**	**18.411.908,00**	**2.517.433,02**	**2.517.433,02**	**100,00**	**15.894.474,98**	**1.856.663,96**	**1.856.663,96**	**100,00**	**16.555.244,04**	-

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC RN-5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D472A951

